

# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII — N.º 63

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 1966

## PORTARIA DE 3 DE MARÇO DE 1966

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.118, de 27 de agosto de 1962 e o artigo 12 do Decreto nº 51.726, de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 35 — Designar o Doutor Hélio Schneider Villela, Engenheiro TC-602, nível 21, para substituir o Chefe do Laboratório de Dosimetria, durante as férias regulamentares do mesmo. — *Fausto Walter de Lima*, Membro da CNEN no exercício da Presidência (Portaria nº 23/66).

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

## PORTARIAS DE 9 DE MARÇO DE 1966

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe conferem a Lei 4.113 de 27 de agosto de 1962 e o art. 12 do Decreto 51.726 de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 36 — Criar um Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar e pro-

por as Instruções referentes ao regime administrativo e financeiro da Administração da Produção da Monazita (APM), instituída pelo Decreto 57.901 de 2 de março de 1966, e designar para integrá-lo os seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Cel. Engenheiro Geraldo da Rocha Lima.

2. Dr. Raul de Oliveira Borges da Rocha.

3. Procurador Paulo Sérgio de Araújo e Silva Fábão.

4. Cel. Aníbal Uzêda de Oliveira.

5. Maria Correa Suzana, Chefe da Divisão do Pessoal.

Nº 37 — Dispensar o Cel. Geraldo da Rocha Lima de Membro do Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 23-66 de 9 de março de 1966. — *Fausto Walter de Lima*, Membro da CNEN no exercício da Presidência (Portaria nº 23/66).

## INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

## PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no uso das suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 57.772, de 2 de fevereiro de 1966 e nos termos da Exposição de Motivos MECOR nº 7, de 5 de janeiro de 1966 (Processo PR 1.047-66), e tabela publicada no Diário Oficial, Seção I — Parte I, de 3 de fevereiro de 1966, resolve:

Nº 77 — Escalonar o pessoal lotado em seu Gabinete e que faz jus à Gratificação pela Representação de Gabinete, na forma abaixo:

## Assessores:

Manoel Henrique Almeida de Moraes.

Mário Belfort Galvão.

Arthur Portella.

Walter Goytacz Cavalheiro e Elpidio Fernandes Praxedes de Oliveira.

## Secretaria:

Daisy Costa Lima.

## Assistente de Gabinete:

Dulce do Souza Teixeira e Orlando de Oliveira Figueiredo.

## Auxiliar de Gabinete:

Maria Maria Alvarenga Maués.

Nivalda Queiros Leitão.

Wanda Verocai de Souza e José Maria de Rezende Martins.

## Chefe de Portaria:

Pedro Furtado da Cruz.

## Auxiliar de Portaria:

Valentim C. da Silva.

Milton R. Gaspar.

## COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

## Relação — DO 228

## PORTARIAS

## Do Presidente:

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 83, de 17.2.66 — Designar — Juarez Simões Pinto — Tesoureiro-Auxiliar, nível 18-C, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, do Conselho Nacional de Geografia, para responder pela Tesouraria, do mesmo Conselho, durante as férias regulamentares de Walter Leite Handler. (Tendo em vista o que consta do Mem. DA/1-2).

## Do Secretário-Geral:

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 308, de 3.11.65 — Dispensar — Angela Maria Pimenta Costa Leite — Desenhista, 12-A, do Quadro do Pessoal — Parte Especial deste Conselho, de substituto eventual do Encarregado do Setor de Análise e Seleção da Seção de Organização de Cartas e Mapas da Divisão de Cartografia. (Tendo em vista o que consta do Proc. CNG. nº 4.515-65).

Nº 309, de 3.11.65 — Designar — Carlos Leite Handler — Cartógrafo, nível 17-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente deste Conselho, substituto eventual do Encarregado do Setor de Análise e Seleção da Seção de Organização de Cartas e Mapas da Divisão de Cartografia. (Tendo em vista o que consta do Proc. CNG. 4.545-65).

Nº 310, de 3.11.65 — Designar — Joaquim José de Oliveira — Geome-

trista, nível 15-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente deste Conselho, substituto eventual do Encarregado do Setor A do 2º Distrito de Levantamentos da Divisão de Geodésia e Topografia. (Tendo em vista o que consta do Proc. CNG. número 4.314-65).

Nº 311, de 3.11.65 — Designar — José de Freitas Gonçalves — Operador de Geodésia, nível 12-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente deste Conselho, substituto eventual do Encarregado do Setor C do 2º Distrito de Levantamentos da Divisão de Geodésia e Topografia. (Tendo em vista o que consta do Proc. CNG. 4.314-65).

Nº 312, de 3.11.65 — Dispensar — Orlando Arruda de Figueiredo — Geometrista, 15-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente deste Conselho, de substituto eventual do Encarregado do Setor D do 2º Distrito de Levantamentos da DGT.

Nº 313, de 3.11.65 — Designar — Celso Pinheiro da Costa — Geometrista, nível 15-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente deste Conselho, substituto eventual do Encarregado do Setor "D" do 2º Distrito de Levantamentos da Divisão de Geodésia e Topografia. (Tendo em vista o que consta do Proc. CNG. 4.314 de 1965).

Nº 314, de 10.11.65 — Designar o Engenheiro, nível 21, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, do Conselho Nacional de Geografia. — Fernando Sales de Azevedo Mello — Fiscal do IBGE/CNG, junto àquela Empresa, cabendo-lhe tomar, no local onde estão sendo realizados os trabalhos, todas as providências que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento do referido Contrato, apresentando relatório das inspeções concluídas. (Tendo em vista o disposto na cláusula 7.00 do Contrato celebrado, em 30 de setembro de 1965, com os Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S. A.)

## PORTARIA DE 3 DE MARÇO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 95 — Designar, de acordo com o art.º 73, § 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração 16-C Ernani Villasboas de Figueiredo, do Quadro do Pessoal da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística, para substituir o Chefe do Serviço de Material, dos mesmos Quadro e Conselho, Edson Cattete Reis, durante o afastamento deste, para cursar a Escola Superior de Guerra. — Gen. Aguiinaldo José Senna Campos, Presidente.

Américo C. Soares e Claudionor Pastor.

## Motorista:

João José Rodrigues.

Arapuam G. Assunção.

As despesas com as gratificações aqui concedidas correrão à conta da verba própria dos Conselhos Nacionais de Geografia e Estatística.

Ficam os Secretários-Gerais do CNE e CNG autorizados a promover, por meio de Portaria, a lotação de pessoal nos Gabinetes das Secretarias-Gerais dos dois Conselhos, nos termos do artigo 6º do citado Decreto.

A presente Portaria produz seus efeitos a partir de 4 do corrente, revogadas as disposições em contrário. — Gen. Aguiinaldo José de Senna Campos, Presidente.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

#### SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
Capital e Interior:	Capital e Interior:-
Semestre . . . Cr\$ 6.000	Semestre . . . Cr\$ 4.500
Ano . . . . . Cr\$ 12.000	Ano . . . . . Cr\$ 9.000
Exterior:	Exterior:
Ano . . . . . Cr\$ 13.000	Ano . . . . . Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

A fim de evitar solução de

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 18 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

Nº 315, de 10.11.65 — Elogiar a Bibliotecária — Elenyr Coutinho — pelo seu espírito de iniciativa e dedicação aos misteres que lhe foram atribuídos, no momento em que é dada a publicidade nº I da publicação "Biblioteca", correspondente ao período janeiro-julho de 1965.

Nº 316, de 16.11.65 — Dispensar — Dâmaso Barreira Alvarez — Técnico de Aerofotogrametria, nível 16-A do Quadro do Pessoal — Parte Permanente deste Conselho, de substituto eventual do Encarregado do Setor de Organização e Controle de Seção de Organização de Cartas e Mapas da Divisão de Cartografia. (Tendo em vista o que consta do Proc. CNG. 4.765-65).

Nº 317, de 16.11.65 — Designar — Marli Moraes Mendes — Fotogrametrista, nível 12-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente deste Conselho, substituto eventual do Encarregado do Setor de Organização e Controle da Seção de Organização de Cartas e Mapas da Divisão de Cartografia. (Tendo em vista o que consta do Proc. CNG. 4.765-65).

Nº 1, de 4.1.66 — Dispensar — Durval Moniz Barreto de Aragão — Geometrista, nível 17-B, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente deste Conselho, da função gratificada, símbolo 4-F, de Encarregado do Setor "B" do 2º Distrito de Levantamentos da Divisão de Geodésia e Topografia. (Tendo em vista o que consta do Proc. CNG. 5.479-65).

Nº 2, de 4.1.66 — Designar — Durval Moniz Barreto de Aragão — Geometrista, nível 17-B, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente deste Conselho, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Encarregado do setor "D" do 2º Distrito de Levantamentos da Divisão de Geodésia e Topografia. (Tendo em vista o que consta do Proc. CNG. número 5.479-65).

Nº 3, de 4.1.66 — Dispensar — Genilo Carneiro da Cunha — Geo-

metrista, nível 17-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Conselho, da função gratificada, símbolo 2-F, do Encarregado do Setor "D" do 2º Distrito de Levantamentos da Divisão de Geodésia e Topografia. (Tendo em vista o Proc. CNG. nº 5.479-65).

Nº 4.1.66 — Designar — Genilo Carneiro da Cunha — Geometrista, nível 17-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Conselho, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Encarregado do Setor "C" do 2º Distrito de Levantamentos da Divisão de Geodésia e Topografia. (Tendo em vista o Proc. nº CNG. 5.479-65).

Nº 5, de 4.1.66 — Designar — Juares Sá Nunes Marinho — Operador de Geodésia, nível 12-A, do Quadro do Pessoal — Parte Especial, deste Conselho, para responder pelo expediente do setor "B" do 2º Distrito de Levantamentos da Divisão de Geodésia e Topografia. (Tendo em vista o que consta do Proc. CNG. 5.479 de 1965).

Nº 47, de 19.1.66 — Dispensar, a pedido — Silvia Vila Nova Galvão — Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Conselho, da função gratificada, símbolo 15-F, de Secretária das Comissões Permanentes dos Órgãos Deliberativos da Secretaria-Geral deste Conselho. (Tendo em vista o que consta do Proc. CNG nº 5.340-65).

Nº 48, de 19.1.66 — Designar — Izabel Figueiredo Venerando da Graça — Contador, nível 21-B — José Carneiro Felipe Filho — Geógrafo, nível 20-B e Katia Peixoto Costa Marques — Redator, nível 19-A, todos do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, deste Conselho, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito a que está sujeita Augusta Daguerre Ferreira da Costa — Dactilógrafa, nível 9-B, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, como incurso no

§ 1º do Artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. (Tendo em vista o que consta do Proc. CNG. nº 4.302-65).

Nº 49, de 19.1.66 — Designar — Izabel Figueiredo Venerando da Graça — Contador, nível 21-B — José Carneiro Felipe Filho — Geógrafo, nível 20-B e Katia Peixoto Costa Marques — Redator, nível 19-A, todos do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, deste Conselho, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito a que está sujeito — Orlando Ferreira de Lemos — Fotógrafo, nível 11-B, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, como incurso no § 1º, do Artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. (Tendo em vista o que consta do Proc. CNG. 1.853-65).

Nº 50, de 19.1.66 — Designar — Izabel Figueiredo Venerando da Graça — Contador, nível 21-B — José Carneiro Felipe Filho — Geógrafo, nível 20-B, e Katia Peixoto Costa Marques — Redator, nível 19-A, todos do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, deste Conselho, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito a que está sujeito João Bernardo Figueiredo Wiechers — Fotogrametrista, nível 12-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, como incurso no § 1º, do artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. (Tendo em vista o que consta do Processo CNG. 6.373-65).

Nº 51 — de 28.1.66 — Aplicar ao Motorista-Sinaleiro, nível 13-B, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, deste Conselho, Rubens da Costa Barros, a pena de suspensão por 15 (quinze) dias, convertida em multa, tudo nos termos dos artigos 201-II, 202 e 205 da Lei nº 1.711-52. (Tendo em vista o que consta do Proc. nº 2.369-65).

Nº 57, de 31.1.66 — Dispensar, a pedido, Laura de Moraes Sarmento — Oficial de Administração, nível 16-C, do Quadro do Pessoal — Parte

Permanente, deste Conselho, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Secretaria dos Órgãos Deliberativos da Secretaria-Geral. (Tendo em vista o que consta do Proc. CNG nº 5.487-65).

Nº 63-A — de 7.1.66 — Constituir o corpo de consultores para a Biblioteca da Divisão Cultural, que terá por objetivo primordial a seleção do acervo bibliográfico adquirido por compra, doação e permuta, integrado pelo Chefe da Seção de Divulgação e Documentação da Divisão Cultural, Geógrafo — Carlos Goldemberg, pelo Chefe da Seção de Estudos Sistemáticos, da Divisão de Geografia, Geógrafo — Carlos Augusto de Figueiredo Monteiro, pelo Cartógrafo — Rodolfo Pinto Barbosa da Divisão de Cartografia e pelo Técnico de Cartografia e pelo Técnico de Mello, cabendo a presidência ao primeiro. (Tendo em vista o que consta do Proc. CNG. nº 4.118-65).

Nº 73 — de 15.2.66 — Designar — Izabel Figueiredo Venerando da Graça — Contador, nível 21-B — José Carneiro Felipe Filho — Geógrafo, nível 20-B e Katia Peixoto Costa Marques — Redator, nível 19-A, todos do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Conselho, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito a que está sujeito — Norman Bispo Ramos — Desenhista, nível 12-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, como incurso no § 1º do artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. (Tendo em vista o que consta do Proc. CNG. nº 198-65).

Nº 77 — de 3.3.66 — Dispensar — Nelson de Carvalho Palmeira — Contador, nível 20-A, do Quadro do Pessoal do Conselho Nacional de Estatística, à disposição deste Órgão, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Contabilidade da Divisão de Administração do Conselho Nacional de Geografia, nos termos do inciso XXI do Regimento, baixado pela Resolução nº AG-524, de 10.7.58.

**BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**ATOS DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE**

Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno

FAP nº 125, de 25-2-66 — Designando Victor Henrique Russomano, Engenheiro C, para substituir o Chefe do Setor de Construção Mecânica e Transportes I, Cargo em Comissão, símbolo C-4, da Divisão de Construção Mecânica e Transportes do Departamento de Projetos, durante o seu afastamento, a partir de 16 de fevereiro de 1966. Processo nº 691-66 — Art. 65 do EFBNDE.

FAP nº 126, de 25-2-66 — Designando José Wilcar Portela da Silva, Engenheiro C, para substituir o Chefe do Setor de Economia, Cargo em Comissão, símbolo C-4, da Divisão de Indústrias Metalúrgicas do Departamento de Projetos, durante o seu afastamento, a partir de 16 de fevereiro de 1966. Proc. nº 691-66 — Art. 65 do EFBNDE.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

FAP nº 127, de 25-2-66 — Exonerando Atílio Geraldo Vivacqua, Funcionário Agregado ao Quadro de Pessoal do Banco e enquadrado no símbolo C-3, do Cargo em Comissão, símbolo C-4, de Chefe do Setor Agropecuário II da Divisão Agropecuária do Departamento de Projetos, a partir de 16 de fevereiro de 1966. Processo nº 691-66 — Art. 68, item II, alínea "a" do EFBNDE.

FAP nº 128, de 25-2-66 — Dispensando Thyrso Gonzalez Almuíña, Engenheiro C, de Responsável pelo Expediente do Setor Químico I, Cargo em Comissão, símbolo C-4, da Divisão de Indústrias Químicas do Departamento de Projetos, a partir de 16 de fevereiro de 1966. Processo nº 691, de 1966.

FAP nº 129, de 25-2-66 — Designando Thyrso Gonzalez Almuíña, Engenheiro C, para Responder pelas Funções de Chefe do Setor Agropecuário II, Cargo em Comissão, símbolo C-4, da Divisão Agropecuária do Departamento de Projetos, a partir de 16 de fevereiro de 1966. Processo nº 691, de 1966.

mento de Projetos, a partir de 16 de fevereiro de 1966. Processo nº 691, de 1966.

FAP nº 131, de 25-2-66 — Designando Dilza Miguel Lins, Auxiliar Administrativa C, para substituir a Chefe do Expediente do Departamento de Projetos, Cargo em Comissão, símbolo C-6, durante suas férias regulamentares, no período de 24 de fevereiro a 25 de março de 1966. Processo nº 691, de 1966 — Art. 65 do EFBNDE.

FAP nº 148, de 4-3-66 — Designando Edson de Carvalho, Advogado C, para substituir a Chefe do Setor de Financiamentos Internos, Cargo em Comissão, símbolo C-4, da Divisão de Contratos do Departamento Jurídico, durante suas férias regulamentares, no período de 2 de março a 25 de março de 1966. Processo nº 664-66 — Art. 65 do EFBNDE.

FAP nº 149, de 7-3-66 — Designando Moacyr Ribeiro Mattos, Técnico em Contabilidade B e Encarregado da Turma de Assistência Médico-Social, — FG-1, para substituir o Responsá-

vel pelo Expediente do Setor de Benefícios, Cargo em Comissão, símbolo C-4, do Serviço de Assistência e Previdência da Superintendência, durante suas férias regulamentares, no período de 4 de março a 2 de abril de 1966. Processo nº 729-66 — Art. 65 do EFBNDE.

FAP nº 159, de 9-3-66 — Designando Odina Clara Gomes, Auxiliar Administrativa C, para substituir a Secretária do Chefe do Departamento de Controle das Aplicações, Função Gratificada, símbolo FG-2, durante suas férias regulamentares, no período de 8 de março a 6 de abril de 1966. Processo nº 399-66 — Art. 65 do EFBNDE.

FAP nº 161, de 11-3-66 — Designando Severino Marques Monteiro, Auxiliar Administrativo B e Auxiliar do Gabinete do DOI — FG-3, para substituir o atual Responsável pelo Expediente do Setor de Tradução e Redação, Cargo em Comissão, símbolo C-4, da Divisão de Serviços Gerais do Departamento Administrativo durante suas férias regulamentares no período de 9 de março a 7 de abril de 1966. Processo nº 651-66 — Artigo 65 do EFBNDE.

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE**

BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA C.M.M. Nº 447

A Comissão de Marinha Mercante usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º do Regulamento baixado com o Decreto nº 7838, de 11 de setembro de 1941, **RESOLVE:**

**Nº 2872 - LINHAS DE NAVEGAÇÃO**

Aprovar para o iate "ITADUNAS", em processo de compra pela Navegação Paulo Pereira Ltda., as linhas de Manaus para Porto Velho, Anapá, Belém, Boa Vista, Rio Branco, Tabatinga, Santa Izabel, Belterra e Cruzeiro do Sul. (Processo M-66/3205).

**Nº 2873 - EMBARCAÇÃO NACIONAL**

**a) Baixa de embarcação**

Comunicar que o navio "MARIA DE NAZARE", do Equilíbrio R. Zeno Ferreira, naufragou em Águas do Maranhão, a 14 de janeiro último. (Ref. B-66/2685)

**b) Transferência de propriedade de embarcação**

1) Comunicar que os navios "GUARACIABA" e "GUARANI", da Cia. Navegação Cabo Frio, passaram à propriedade da Cinaba-Comércio Indústria Navegação Bandeirantes S.A. por escritura lavrada a 2-2-66. (Ref. C-66/1722)

2) Comunicar que o navio "SINUELO", do Instituto Sul Riograndense de Carnes, passou à propriedade de José Miguel Kalil, por escritura lavrada a 28-12-65. (Ref. I-65/17113)

**Nº 2874 - TAXA DE RENOVACÃO DA MARINHA MERCANTE - TAXA DE CONVERSÃO**

Informar, tendo em vista o disposto na alínea "a" da Resolução 1632ª do Boletim nº 244, publicado no Diário Oficial de 4 de julho de 1958, que, para fins de recolhimento

da Taxa de Renovação da Marinha Mercante, a Taxa de Conversão para o mês de abril de 1966 será de Cr\$ 2.200 (Dois mil e duzentos cruzeiros), por dólar americano ou equivalente em outras moedas.

(Proc. C-64/6756 - CT - 19-319).

**Nº 2875 - TABELA DE ALVARENGAGEM E REBOCAGEM NO PORTO DE ILHÉUS**

Tendo em vista a necessidade de cobertura da elevação do custo operacional dos serviços de navegação por via fluvial de Ilhéus, bem como os reflexos advindos da elevação salarial dos marítimos, adotar a tabela abaixo para o serviço de alvarengagem e rebocagem no porto de Ilhéus:

<u>ALVARENGAGEM</u>	Cr\$
Por tonelagem de registro, por dia de alvarengagem ou fração .....	750
<u>REBOCAGEM</u>	
a) rebocador à disposição, dentro do porto, por hora ou fração .....	23.000
b) rebocador navegando escoteiro, rebocando alvarengas, ou à disposição fora do porto, por hora ou fração.....	35.000
c) pelo serviço de socorro e outros não especificados .....	Convencional

Obs. - Serviços realizados pelos rebocadores, em horas extraordinárias, serão majorados em 50% (cinquenta por cento).

(Reunião da C.M.M. de 11-3-66 - Proc. L-66/526)

**Nº 2876 - TABELAS DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE REBOCADORES NO PORTO DE RECIFE**

Tendo em vista a necessidade de dar integral cobertura ao custo operacional dos serviços de rebocadores,

como também aos encargos decorrentes do Contrato Coletivo de Trabalho dos marítimos, recém-firmado, ESTABELECEER as tabelas abaixo, para o serviço de atracação e rebocagem no porto de Recife:

TABELA DE ATRACAÇÃO OU DESATRACAÇÃO

Até 3.000 toneladas brutas .....	Cr\$ 66.000
De 3.001 até 5.000 toneladas brutas .....	Cr\$ 75.000
De 5.001 até 10.000 toneladas brutas .....	Cr\$ 85.000
De 10.001 até 20.000 toneladas brutas .....	Cr\$ 95.000
Acima de 20.000 toneladas brutas .....	Cr\$ 110.000

Obs. - a) os preços constantes desta tabela serão cobrados por 1 (uma) hora de serviço;

b) nas operações de duração superior a 1 (uma) hora, cada minuto excedente será cobrado à razão de 1/60 do preço respectivo.

TABELA DE REBOCACEM

Base mínima do serviço .....	Cr\$ 75.000
Duração superior a 30 minutos, para cada 30 minutos suplementares .....	Cr\$ 28.000
Rebocador à disposição (hora de espera), por hora ou fração (base mínima - 1 hora).....	Cr\$ 30.000
Rebocador escoteiro ou rebocando pequenas embarcações dentro do porto, por hora ou fração (base mínima - 1 hora) .....	Cr\$ 38.000
Rebocar veleiro ao entrar ou sair do porto, sendo o cabo de reboque fornecido pelo veleiro, até 5 (cinco) milhas da barra - cada movimento .....	Cr\$ 420.000

Obs. - Os preços constantes desta tabela aplicam-se somente às embarcações que estiverem com sua força de propulsão paralisada.

OBSERVAÇÕES COMUNS AS DUAS TABELAS

- 1 - Os serviços não previstos nestas Tabelas serão objeto de prévio acordo entre as partes.
- 2 - Considera-se serviço extraordinário aquele executado nos Sábados, Domingos e Feriados e nos dias úteis nas seguintes horas:
  - De 00,00 às 07,00 horas
  - De 17,00 às 24,00 horas
- 3 - Todas as operações executadas em serviço extraordinário sofrerão majoração adicional de 50% (cinquenta por cento).
- 4 - Será cobrada a quota de previdência de 8% (oito por cento) sobre o montante total de todos os serviços.

(Reunião da C.M.M. de 17-3-66 - Proc. R-66/2108)

Nº 2877 - PASSAGENS PARA OS NAVIOS DO TIPO "PRINCESA" DA COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA - AUTARQUIA FEDERAL.

A fim de atender ao custeio do respectivo serviço e tendo em vista os preços de passagem dos demais transportes competitivos, aprovar para os navios do tipo "PRINCESA", da Companhia Nacional de Navegação Costeira - Autarquia Federal, os novos preços das passagens, constantes das tabelas anexas.

(Reunião da C.M.M. de 11-3-66 - Proc. C-66/1759)

Nº 2878 - REVISÃO DE TAXAS - DATA DE VIGÊNCIA PARA COBRANÇA INCLUSÃO EM CONHECIMENTO DE EMBARQUE OU BILHETE DE PASSAGEM.

Considerando a constante alteração de valores de taxas cobradas em conhecimento de embarque ou bilhete de passagem, cuja fixação escapa à competência desta Comissão:

Considerando que a cobrança dessas taxas, pelo órgão arrecadador, se faz a partir da data de vigência determinada em Lei, Decreto, Portaria ou outro ato legal;

Considerando, ainda, que várias circunstâncias não têm permitido a esta Comissão proceder à publicação dos atos, pelos meios normais, em tempo hábil, ocorrendo, dessa forma, a utilização de outros meios de divulgação, com elevadas despesas, sem que, no entanto, sejam sempre atingidos os seus objetivos.

COMUNICAR que as empresas de navegação de cabotagem marítima, fluvial, lacustre e portuária, ficam autorizadas a incluir, em conhecimento de embarque, bilhetes de passagem e/ou nas respectivas faturas, os novos valores de quaisquer taxas que vierem a ser determinadas, por autoridade competente, a partir da data de vigência em Lei, Decreto, Portaria, ou outro ato legal, independentemente de prévia autorização desta Comissão.

Posteriormente, a Comissão de Marinha Marítima, para melhor divulgação transcreverá em Boletim os novos adicionais.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

(Reunião da C.M.M. de 17-3-66)

Rio de Janeiro, 23 de março de 1966

Antonio Carlos Mozart da Silva — Escrit. 8-A	37.333
Arthur Von Sothen — Mestre Esp. 13-B	57.000
Carlos Alberto Jazbinsek — Escrit. 8-A	37.333
Eny Duarte do Nascimento Romeiro — Escrit. 8-A	37.333
Francisco Cunha Soares — Escrit. 8-A	37.333
Guilhermina Baia de Siqueira — Dat. 9-B	41.000
José Guttemberg de Assumpção — Escrit. 10-B	45.000
Lygia Machado Baptista — Escrit. 8-A	37.333
Lygia Maria da Rocha Hoertel — Of. Adm. 12-A	53.000
Luiz Campelo Ribeiro — Escrit. 8-A	37.333
Maria Iracema Teixeira Vieira — Dat. 9-B	41.000
Moaçir Ventura — Aux. de Port. 7-A	33.666
Osmar Veloso — Aux. de Port. 7-A	33.666
Rosalina Nogueira — Dat. 9-B	41.000

Nº 89-DG — Homologar a prorrogação de expediente, executada no mês de janeiro e autorizar a prorrogação de expediente em 2 (duas) horas diárias, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, nos meses de fevereiro e março do ano em curso, dos servidores abaixo relacionados, com exercício na Divisão Financeira da Subdiretoria de Administração, a fim de que os trabalhos dessa Divisão não sofram solução de continuidade, ficando-lhes arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários, prevista no § 1º, item I do art. 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de 1/3 (um terço) do vencimento ou remuneração mensal:

*Divisão Financeira*

Maria José Carvalho de Macedo — Of. de Administração 14-B	67.000
Ayrton José Sampaio — Contador 20-A	103.666
Maria Tereza Soares Lobo — Dat. 7-A	33.666
Avellino Fiemino dos Santos — Ch. de Port. 13-B	57.000

*Seção de Orçamento*

Aloysio Matos de Brito Pereira — Assit.	68.000
Ebe Leda Maria Zagari — Contadora 20-A	103.666
Terezinha de Oliveira da Silva — Tec. Cont. 15-A	67.000
Mello Antunes Ferreira — Escrit. 8-A	37.333
Maria Barcelos de Medeiros — Assist. Adm. 16-B	72.333
Roberto Barroso Barbosa Leite — Tec. Cont. 15-B	67.000

*Auditoria*

Silvia Christ Torres — Contadora 20-A	103.666
Maria Ondina Good Lima Sampaio — Contadora 20-A	103.666
Joel Barbosa Porto — Contador 18	85.666
Arnoldo de Paula Lima — Tec. Adm. 19-A	94.666

*Seção de Contabilidade Financeira*

José Reynaldo Ramos Machado — Estatístico 19-A	94.666
Sérgio Tilio — Tec. Cont. 12-A	57.000
Fernanda Barbosa Pereira — Calculista 11	49.000
Yolanda Luiz de Oliveira — Dat. 7-A	33.666

*Seção de Contabilidade Patrimonial*

Fernando Ferreira Pessoa — Tec. Cont. 13-A	57.000
Marília Fortes Amaral — Dat. 7-A	33.666
José Carlos Colens Mezias — Assessor	85.000

*Tesouraria*

Arnaldo Esteves de Araujo — Tes. Aux. 18-O	85.000
Ary de Almeida Pinto — Tes. Aux. 18-C	55.000
Maria Eugênia Correia Afonso — Tes. Auxiliar 18-C	85.000
Casemiro Pereira de Vasconcelos — Contador 20-A	103.666
Lygia Lima Dillon — Contador 20-A	103.666
José Luiz de Amorim Carrao — Of. Adm. 12-A	53.000
Paulo Vaz Ramos — Trabalhador 1	22.000

Nº 90-DG — Homologar a prorrogação de expediente, no mês de janeiro e autorizar a prorrogação de expediente em 2 (duas) horas diárias, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, nos meses de fevereiro e março do corrente ano, dos servidores abaixo relacionados, com exercício no Arquivo Geral dos Serviços Gerais, da Subdiretoria de Administração, a fim de normalizarem os serviços afetos ao mesmo, ficando-lhes arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários, prevista no parágrafo 1º, item I do art. 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de 1/3 (um terço) do vencimento ou remuneração mensal:

Jadir Gonçalves — Escrit. 10-B	45.000
Madalena Vilela de Souza — Arquivista 7-A	33.666
Haroldo Francisco Gavarrao — Arquivista 9-B	41.000
Francisco Gonçalves Vieira — Escrit. 8-A	37.333
Rubem Ferreira da Silva — Aux. Dcs. 12	53.000
Mancel Pereira Pedrosa de Araujo Filho — Tec. Art. Gráf. 17-A	78.000
Mancel Vidal de Negreiros Filho — Escrit. 10-B	45.000
Gilberto Antonio da Rosa — Servical 5-A	29.666

*PORTARIAS DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966*

Nº 95-DG — Homologar a prorrogação de expediente em 2 (duas) horas diárias, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, no mês de janeiro do corrente ano, dos servidores abaixo relacionados, lotados no Serviço de Assistência Médico-Social da Subdiretoria de Administração, ficando-lhes arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários prevista no parágrafo 1º, item I do art. 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de 1/3 (um terço) do vencimento ou remuneração mensal:

Eugênia de Faria — Of. Adm. 12-A	53.000
Carlos Vicente da Silva Costanza — Of. Administração 12-A	53.000
Luiz André Sande Motta — Calculista 11	49.000
Ney Roldan Nascimento — Assistente	68.000
Arthur Nestor Pereira Saldanha — Enf. 19-A	94.666
Maria Braga Campinho — Aux. Enf. 8-A	37.333
Jorge de Araujo — Zelador 7-A	33.666
Jorge da Rocha Maurity — Servical 5-A	29.666

Nº 96-DG — Homologar a prorrogação de expediente, no mês de janeiro e autorizar a prorrogação de expediente em 2 (duas) horas diárias, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, nos meses de fevereiro, março e abril do ano em curso, dos servidores abaixo relacionados, com exercício no Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis a fim de dar vazo ao expediente de rotina,

ficando-lhes arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários, prevista no § 1º item I do art. 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de 1/3 (um terço) do vencimento ou remuneração mensal:

Marluci Santiani Pinto — Economista 20-A	103.666
Myriam Carmo Landemann Gonçalves — Documentarista 17	78.000
Talita Pinto de Jesus — Documentarista 17	78.000
Oswaldo Medeiros — Tes. Aux. 17-B	78.000
Osmarina Andria Marques — Escrit. 10-B	45.000
Manuel Inocencio de Lacerda Santos — Almoxarife 14-A	61.666
Heloisa Tavares Cals de Oliveira — Dat. 7-A	33.666
Aicebiades Nogueira — Ascensorista 10-B	45.000
Francisco de Lemos Gomes — Porteiro 9-A	41.000
Neuza Tavares de Oliveira — Escrit. 8-A	37.333

*PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966*

Nº 93-DG — Homologar a prorrogação de expediente, executada em 2 (duas) horas diárias, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, no mês de janeiro do corrente ano, dos servidores abaixo relacionados com exercício na Divisão de Orçamento da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação, ficando-lhes arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários, prevista no § 1º, item I do art. 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de 1/3 (um terço) do vencimento ou remuneração mensal:

José Gomes dos Santos — 10-B	45.000
Ubirajara Xavier — Op. Esp. 12-D	53.000

Nº 92-DG — Homologar a prorrogação de expediente, executada em 2 (duas) horas diárias, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, no mês de janeiro do corrente ano, do servidor abaixo citado, lotado na Comissão de Estudos dos Rios e Canais Interiores Navegáveis, (CERCIN), da Diretoria Geral, onde atendeu, em horário extra, aos serviços que lhe foram atribuídos, ficando-lhe arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários prevista no § 1º, item I do art. 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de 1/3 (um terço) do vencimento ou remuneração mensal:

Luiz Carlos Mattos — Assistente Adm. 16-C	72.333
---	--------

Nº 102-DG — Autorizar a prorrogação de expediente, em 2 (duas) horas diárias, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, nos meses de fevereiro, março e abril do corrente ano, dos servidores abaixo relacionados, com exercício na Divisão de Material da Subdiretoria de Administração, a fim de atenderem aos serviços da C. E. T. A. P., ficando-lhes arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários prevista no § 1º, item I do art. 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de 1/3 (um terço) do vencimento ou remuneração mensal:

Celia Maria Barbosa Caminha — Escrit. 8-A	37.333
Maria Ignez Parente Cronemberger — Escrit. 8-A	37.333
Noely Peres — Assl. Adm. 14-A	61.666

Nº 103-DG — Homologar a prorrogação de expediente, executada em 2

(duas) horas diárias, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, no mês de janeiro e autorizar a prorrogação dos meses de fevereiro e março do corrente ano, do funcionário abaixo citado, com exercício na Divisão de Material da Subdiretoria de Administração, a fim de atender aos serviços de confecção do Folclore Intermunicipal do Gabinete e o da C.E.T.A.P., ficando-lhe arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários, prevista no § 1º, item I do art. 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de 1/3 (um terço) do vencimento ou remuneração mensal:

José Alberto de Moraes — Assist. Adm. 12-A	53.000
--	--------

Nº 104-DG — Homologar a prorrogação de expediente, executada em 2 (duas) horas diárias, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, no mês de dezembro de 1955, do servidor abaixo citado, lotado e com exercício na Tesouraria da Unidade de Manutenção do Recife, no Estado de Pernambuco, ficando-lhe arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários, prevista no § 1º, item I do art. 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de 1/3 (um terço) do vencimento ou remuneração mensal:

Verdi Cruz Lima — Tes. Aux. 13	63.533
--------------------------------	--------

Nº 105-DG — Homologar a prorrogação de expediente, executada em 2 (duas) horas diárias durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, no mês de janeiro do corrente ano, dos servidores abaixo relacionados, com exercício na Divisão de Orçamento da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação, onde atenderam aos serviços afetos àquele Divisão, em horário extra, ficando-lhes arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários, prevista no § 1º, item I do art. 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de 1/3 (um terço) do vencimento ou remuneração mensal:

Willa da Silva Pereira — Escrit. 10-B	45.000
Ubirajara Xavier Nogueira — Op. Esp. 10-C	45.000
Marcelino Fimino Muniz — Of. Adm. 14-B	61.336
Paulo Soares da Macedo — Ass. Com. 12-A	53.000
Walter de Souza — Aux. Medição 6	31.666

Nº 106-DG — Homologar a prorrogação de expediente, executada em 2 (duas) horas diárias, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, no mês de janeiro do ano em curso, dos servidores abaixo relacionados, com exercício na Secretaria de Planejamento e Coordenação, ficando-lhes arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários, prevista no § 1º, item I do art. 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de 1/3 (um terço) do vencimento ou remuneração mensal:

Myriam Rios dos Reis — Of. Adm. 14-B	61.666
Geraldo Moreira Gonçalves — Escrit. 10-B	45.000
Maria da Glória Rodrigues de Amorim — Dat. 9-B	41.000
Alberto Carvalho de Mello — Dat. 7-A	33.666

Nº 107-DG — Homologar a prorrogação de expediente, executada em 2 (duas) horas diárias, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, no mês de janeiro e autorizar a prorrogação de expediente em 2 (duas) horas diárias, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, nos meses de fevereiro e março do corrente ano, dos servidores abaixo relacionados, a fim de atenderem, em horário extra, aos serviços



que se fazem necessários ao 19º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, sediado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, onde estão lotados, ficando-lhes arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários, prevista no § 1º item I do art. 159 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de 1/3 (um terço) do vencimento ou remuneração mensal:

Table with 2 columns: Name and Amount. Includes Ary Pereira Machado (45.000), Armaz. 10-B (41.000), Divo Lagos - Dat. 9-B (41.000), Samuel Alberto Hernandez - Dat. 9-B (41.000).

Nº 103-DG — Homologar a prorrogação de expediente, executada em 2 (duas) horas diárias, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, no mês de dezembro de 1965, dos servidores abaixo relacionados, com exercício na Subdiretoria de Exploração de Portos e Vias Navegáveis, onde, em horário extra, atenderam aos serviços atinentes à atualização dos serviços de Estatística, Registro e Cadastro, Tarifas e de normas e métodos de trabalho nos Portos ficando-lhes arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários, prevista no § 1º, item I do artigo 159 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de 1/3 (um terço) do vencimento ou remuneração mensal:

Table with 2 columns: Name and Amount. Includes Ildeu Ribeiro Machado (76.666), Contador 23-A, José Comarão da Cunha (79.000), Estafeta 13-A, Walter Paulo de Souza (45.666), Of. Adm. 14-B, Osirema de Castro Leal (33.333), Escrit. 10-B, José de Souza Paulo (39.333), Adm. 12-A, Ana Maria Raye Aguiar (70.000), Tec. Adm. 19-A, Regina Maria Brito Midosi (45.666), Of. Adm. 14-B, Carlos Alberto Silva de Abreu (42.333), Aux. Eng. 13-B, Maria Luiza Carvalho de Araújo (33.333), Escrit. 10-B, Paulo Cesar de Almeida Pereira (36.333), Aux. Eng. 11-A, Maria da Glória Sá e Silva (33.333), Escrit. 10-B, Orlando Vellozo (45.666), Of. Administração 14-B, Deane da Conceição (50.400), Assistente, Nydia Baptista Ricardo Pereira (39.333), Of. Adm. 12-A, Ocilma Ramos Pereira (39.333), Ass. Com. 12-A, Maria da Glória Pereira Linhares (30.333), Dat. 9-B, Carlos Alberto Gomes (25.000), Dact. 7-A, Eros Cardoso (33.333), Guarda 10-B, Aluizio Gomes de Carvalho (25.000), Aux. Port. 7, Antonio Caetano do Rego Filho (22.000), Trabalhador 1.

Nº 102-DG — Homologar a prorrogação de expediente, executada em 2 (duas) horas diárias, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, no mês de janeiro do ano em curso, do servidor abaixo relacionado, com exercício na Seção de Publicação do Serviço de Documentação da Subdiretoria de Administração, por ter atendido aos serviços urgentes de impressão e mimeógrafo, em horário extra, ficando-lhe arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários, prevista no § 1º, item I do art. 159 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de 1/3 (um terço) do vencimento ou remuneração mensal:

Table with 2 columns: Name and Amount. Includes Arildo Guimarães da Silva (37.333), Escrit. 8-A.

Nº 111-DG — Homologar a prorrogação de expediente, executada em 2

(duas) horas diárias, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, no mês de janeiro do ano em curso, dos servidores abaixo relacionados, com exercício na Divisão de Dragagem da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação, ficando-lhes arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários, prevista no § 1º, item I do art. 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de 1/3 (um terço) do vencimento ou remuneração mensal:

Table with 2 columns: Name and Amount. Includes Nilton Moreira da Silva (57.000), Téc. Telec. 13-B, Luiz Antonio Corrêa - Auxiliar Port. 7 (33.666).

Nº 112-DG — Homologar a prorrogação de expediente, executada em 2 (duas) horas diárias, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, no mês de janeiro do ano em curso, dos servidores abaixo relacionados, com exercício na Seção do Pessoal da Divisão de Dragagem da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação, ficando-lhes arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários, prevista no § 1º item I do art. 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de 1/3 (um terço) dos vencimentos ou remuneração mensal:

Table with 2 columns: Name and Amount. Includes Antonio Reis Mercondes (61.666), Of. Adm. 14-B, Eliane Barroso de Mattos (41.000), Dact. 9-B, João da Costa Moraes (37.333), Escrit. 8-A, Eduardo Breves (33.666), Dat. 7-A, Dinamés Nunes Pereira (37.333), Escrit. 8-A, Alcir de Araújo (33.666), Dat. 7-A, Wilson Felix do Prado (45.000), Escrit. 10-B, Elzio dos Santos Antonio (45.000), Escrit. 10-B, José Antonio da Silva (72.333), Almot. 16-B.

Nº 115-DG — Homologar a prorrogação de expediente, executada no mês de janeiro e autorizar a prorrogação de expediente em 2 (duas) horas diárias, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, nos meses de fevereiro e março do corrente ano, dos servidores abaixo relacionados, com exercício na Seção de Transportes dos Serviços Gerais da Subdiretoria de Administração, a fim de atenderem nos serviços fora do horário normal de expediente, ficando-lhes arbitrada a gratificação por serviços extraordinários, prevista no § 1º do item I do art. 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de 1/3 (um terço) do vencimento ou remuneração mensal:

Table with 2 columns: Name and Amount. Includes Sebastião Nelson da Silva (37.333), Motorista 8-A, Ary Rondon Vieira (37.333), Motorista 8-A, Roberto Augusto da Silva (37.333), Motorista 8-A, Waldir Arantes (37.333), Motorista 8-A, Cleber da Silva Flores (37.333), Motorista 8-A, Silas Machado de Souza (37.333), Motorista 8-A, Geraldo Medeiros (37.333), Motorista 8-A, Jandir Ferraz da Cunha (37.333), Motorista 8-A, Daniel Maximo da Costa (45.000), Motorista 10-B, Leunival José Teodoro Filho (45.000), Motorista 10-B, Waldemiro Basilio dos Santos (45.000), Motorista 10-B, Carlos Mendes (53.000), Motorista 12-C, Nêo Medeiros (53.666), Motorista 12-C, Alvaro de Oliveira (33.000), Motorista 12-C.

Table with 2 columns: Name and Amount. Includes Luiz Barbosa (53.000), Motorista 12-C, Ovidio da Silva Zanini (53.000), Motorista 12-C, Paulo Corrêa de Oliveira (53.000), Motorista 12-C, Nilton Vital do Ó (37.333), Op. Esp. 8-A, Joventino Alves de Jesus (37.333), Op. Esp. 8-A, Hercules Ignacio de Souza (37.333), Op. Esp. 8-A, Francisco Sardinha (45.000), Mecânico 10-C, Henrique Lima (37.333), Mecânico 8-A, Luiz da Silva Porto (45.000), Mecânico 10-C, Sylvio Guedes (45.000), Op. Esp. 10-C, Raphael Arcangelo de Souza (45.000), Mecânico 10-C, Ubirajara Santos de Andrade (45.000), Mecânico 10-C, Sebastião Felício Pereira (57.000), Ch. Port. 13, João Fausto de Oliveira (41.000), Mecânico 9-B, Ivail da Cunha (22.666), Trabalhador 1, Jorge da Silva (22.666), Trabalhador 1, Eduardo Souza Duque (53.000), Insp. Guarda 12, Sylvio Pinto (41.000), Dat. 9-B, Ney Duarte Santos (45.000), Escriurário 10-B, Nelson Pereira dos Santos (33.666), Zelador 7-A, Ladislau Nogueira de Azevedo (22.666), Trabalhador 1.

Nº 116-DG — Homologar a prorrogação de expediente, executada em 2 (duas) horas diárias, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, no mês de janeiro do ano em curso, dos servidores abaixo relacionados, com exercício na Divisão de Dragagem da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação, ficando-lhes arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários, prevista no § 1º, item I do art. 150, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de 1/3 (um terço) do vencimento ou remuneração mensal:

Table with 2 columns: Name and Amount. Includes Armando Cesar Ramos (61.666), Mestre Esp. 14-B, Waldemar Esteves (53.000), Op. Esp. 12-D, Manoel Mendes de Moraes (61.666), Mestre Esp. 14-B, Itamar José Alves (37.333), Op. Esp. 8-A, José Raymundo (61.666), Mestre Esp. 14-B.

PORTARIAS DE 23 DE FEVEREIRO DE 1966

Nº 134-DG — Autorizar a prorrogação de expediente, executada em 2 (duas) horas diárias, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, no mês de fevereiro do ano em curso, dos servidores abaixo relacionados, com exercício na Divisão de Dragagem da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação, a fim de atenderem aos serviços além do horário normal de expediente, ficando-lhes arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários, prevista no § 1º, item I do art. 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de 1/3 (um terço), do vencimento ou remuneração mensal:

Table with 2 columns: Name and Amount. Includes Nilton Moreira da Silva (57.000), Téc. Tele-Com. 13-B, José Gomes dos Santos (45.000), Motorista 10-B, Ubirajara Xavier (53.000), Op. Esp. 12-D.

Nº 136-DG — Homologar a prorrogação de expediente, executada em 2 (duas) horas diárias, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, no mês

de fevereiro do ano em curso, dos servidores abaixo relacionados, com exercício no Instituto de Pesquisas Hidroviárias, por terem atendido aos serviços atinentes à programação de estudos para este ano, ficando-lhes arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários, prevista no § 1º, item I do art. 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de 1/3 (um terço) do vencimento ou remuneração mensal:

Table with 2 columns: Name and Amount. Includes Rosaura Faria Xavier de Souza (57.000), Téc. Electr. nível 13-B, Maria de Sallote Hollanda Pereira (57.000), Aux. Eng. nível 13-B, Eduardo de Mello (53.000), Labor. 12-A, Mariete Valentim Fideles (31.666), Serviçal 6-B, Ary Gomes Martins (37.533), Op. Esp. 8-A, Milton dos Santos (31.666), Serviçal 6-B, Colatino Belizário dos Santos (37.333), Op. Esp. 8-A.

Nº 137-DG — Homologar a prorrogação de expediente de fevereiro e autorizar as de março e abril do corrente, executadas em 2 (duas) horas, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, dos servidores abaixo relacionados, lotados e com exercício no 9º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, sediado em Recife — Pernambuco, a fim de fazer face ao controle e serviço de dragagem de conservação das profundidades do porto, naquela cidade, ficando-lhes arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários, prevista no § 1º, item I do art. 159 da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, de 1/3 (um terço) do vencimento ou remuneração mensal:

Table with 2 columns: Name and Amount. Includes João Barbosa de Moraes (57.000), Aux. Eng. — 13-B, Edson Vieira de Melo (49.000), Aux. Eng. — 11-A, João José do Nascimento (57.000), Fiscal Op. Drag. — 13-B, Augusto de Freitas Costellar (57.000), Fiscal Op. Drag. 13-B, Nº 139-DG — Homologar a prorrogação de expediente, executadas nos meses de janeiro e fevereiro e autorizar a prorrogação de expediente, em 2 (duas) horas diárias, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, no mês de março do ano em curso, dos servidores abaixo relacionados, com exercício na Seção de Requisição e Controle da Divisão do Material da Subdiretoria de Administração, a fim de atenderem ao acúmulo de serviço existente naquela Seção, ficando-lhes arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários, prevista no § 1º, item I do art. 150 da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, de 1/3 (um terço) do vencimento ou remuneração mensal:

Table with 2 columns: Name and Amount. Includes Aldenize Brandão de Medeiros (94.666), Tec. Adm. 19-A, Francisco Eduardo Brandão de Melo Matos (61.666), Almot. 14.A, José de Arimathea Panaro Caldas (57.000), Tec. Cont. 13.A, José Paulo Ramalho (61.666), Ass. Com. — 14.B, Estácio José Coimbra de Magalhães Castro (61.666), Almot. 14.A, Juvenal Ferreira Duarte Filho (37.333), Escrit. 8.A, Severino Trigueiro da Silva (22.666), Trab. 1, Sebastião Alves Bastos (61.666), Almot. 14.A, Agenor Antonio (29.666), Serviçal 5.A.

Nº 141-DG — Autorizar a prorrogação de expediente, em 2 (duas) horas, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, no mês de fevereiro do ano em curso, dos servidores abaixo rela-

cionados, com exercício na Seção do Pessoal da Divisão de Dragagem da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação, para atenderem, fora do horário normal de expediente atinentes a essa Seção, ficando-lhes arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários, prevista no § 1º, item I do art. 150 da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, de 1/3 (um terço) do vencimento ou remuneração mensal:

- Antonio Reis Marcondes — Of. Adm. 14.B — Cr\$ 61.666.
- Serita Maria de Barros — Assessor — Cr\$ 65.638.
- Diomedes Nunes Pereira — Escrit. 8.A — Cr\$ 37.333.
- Alcir de Araujo — Dat. 7.A — Cr\$ 33.666.
- Wilson Felix do Prado — Escrit. 19.B — Cr\$ 45.000.
- Elzio dos Santos Antônio — Escrit. 10.B — Cr\$ 45.000.
- José Antonio da Silva — Almoz. 16.B — Cr\$ 72.333.

**PORTARIAS DE 28 DE FEVEREIRO DE 1966**

Nº 159-DG — O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, item VII do Regulamento aprovado pelo Decreto 51.897 de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano e no uso das atribuições do art. 34 do mesmo Regulamento, resolve dispensar o Capitão de Mar e Guerra Ernesto de Mourão Sá, da função de Assessor de seu Gabinete.

Nº 159-DG — Dispensar a Engenheira de Portos e Vias Navegáveis Iza Eudon Lima Verde, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto 51.897 de 9 de abril de 1963, da função de Assessora de seu Gabinete.

Nº 160-DG — Dispensar o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis Carmine Fucci, de Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto 51.897 de 9 de abril de 1963, da função de Assessor de seu Gabinete.

Nº 161-DG — Dispensar o Capitão de Mar e Guerra Luiz Robichez Sanchez da função de Assessor de seu Gabinete.

**PORTARIAS DE 2 DE MARÇO DE 1966**

Nº 163-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, item VII do Regulamento aprovado pelo Decreto 51.897 de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano, resolve conceder ao Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, nível 21, Leônidas Alves de Oliveira, designado Assessor do Gabinete do Diretor-Geral pela Portaria 771-DG de 15.10.65, a gratificação de representação de gabinete, no valor de Cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros) mensais, a partir de 22.11.65, data da publicação no Diário Oficial de referida designação.

Nº 165-DG — Homologar as prorrogações de expediente, executadas em 2 (duas) horas, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, nos meses de janeiro e fevereiro e autorizar a de março do corrente ano, dos servidores abaixo relacionados lotados e com exercício no Instituto de Pesquisas Hidroviárias, deste Departamento, a fim de atenderem as necessidades de serviço, daquele Setor, ficando-lhes arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários, prevista no § 1º item I do art. 150 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, de 1/3 (um terço) do vencimento ou remuneração mensal:

- Francisco de Assis Freitas — Serv. 6.B — Cr\$ 31.666.
- José Emlido Francisco de Barcelos — Dat. 7.A — Cr\$ 33.666.

José de Souza Barroso — Trab. 1 — Cr\$ 22.666.

Jairo Ponciano da Cruz — Motorista 12.C — Cr\$ 53.000.

**PORTARIAS DE 3 DE MARÇO DE 1966**

Nº 171-DG -- Remover, "ex officio", de acordo com o art. 56, item II da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, o Assistente Nelson Paes Barreto, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto 51.897 de 9 de abril de 1963, do Serviço de Documentação da Subdiretoria de Administração para a Subdiretoria de Exploração de Portos e Vias Navegáveis.

Nº 173-DG — Designar o Técnico de Contabilidade nível 13.A, José de Arimatéia Panaro Caldas, o Assistente Comercial nível 14.B, José Paulo Ramalho e o Almoxarife nível 14.A, Sebastião Alves Bastos, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão incumbida de realizar levantamento do material permanente do DNPVN sob a responsabilidade da Administração Central, considerado imprestável, com exceção do acervo da Divisão de Dragagem e apresentar termo das vistorias procedidas para fins de baixa.

Nº 174-DG — Dispensar Alceu Sales de Assis, Datilógrafo 9.B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, apro-

vado pelo Decreto 51.897 de 9 de abril de 1963, da função de substituído do Chefe da Seção de Pessoal, símbolo 5.F, do 21º Distrito Portos e Vias Navegáveis, em Goiânia — Estado de Goiás, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 183-DG — Tendo em vista o disposto no art. 132 da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, conceder e arbitrar em 1 (um) mês de vencimentos, na importância de Cr\$ 150.000 (cento e cinquenta e nove mil cruzeiros), a ajuda de custo a que tem direito o Desenhista nível 12.A, Coriolano Delphino da Motta, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto 51.897 de 9 de abril de 1963, por ter o mesmo se afastado, em objeto de serviço, a São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina, no período de 26 de outubro a 30 de novembro de 1965.

Nº 184-DG — Homologar as prorrogações de expediente, executadas em 2 (duas) horas diárias, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, nos meses de janeiro e fevereiro e autorizar a de março do corrente ano, do servidor abaixo citado, com exercício na Seção de Compras da Divisão de Material da Subdiretoria de Administração a fim de atender o andamento das tarefas afetas àquela Seção ficando-lhe arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários, prevista no § 1º, item I do art. 150 da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, de 1/3 (um terço) do vencimento ou remuneração mensal:

- Luiz Laurox Leivas — Escrit. 8.A — Cr\$ 37.333.

Nº 185-DG — Tendo em vista o disposto no art. 56, item II, remover "ex officio" o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, nível 21, Aglaide Bonavich, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto 51.897 de 9 de abril de 1963, do 5º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, em Belém — Estado do Pará para o Instituto de Pesquisas Hidroviárias deste Departamento. — Almirante Luiz Clóvis de Oliveira, Diretor-Geral.

**PORTARIAS DE 3 DE MARÇO DE 1966**

Nº 176-DG — O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 34 e 136, itens VII e XI, respectivamente, do Regulamento aprovado pelo Decreto 51.897 de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano, resolve designar Erico Pinho Machado, Desenhista 12.A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto 51.897 de 9 de abril de 1963, para exercer a função de substituído do Chefe da Seção de Material, símbolo 5.F, do 21º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, em Goiânia — Estado de Goiás, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 177-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, item VII do Regulamento aprovado pelo Decreto 51.897 de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano, resolve dispensar Erico Pinho Machado, Desenhista 12.A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto 51.897 de 9 de abril de 1963, da função de substituído do Chefe da Secretaria, símbolo 5.F, do 21º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, em Goiânia — Estado de Goiás, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 178-DG — O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 34 e 136, itens VII e XI, respectivamente, do Regulamento aprovado pelo Decreto 51.897 de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano, resolve designar Sílvio Antônio de Souza, Datilógrafo 7.A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto 51.897 de 9 de abril de 1963, para substituir o Chefe da Secretaria, símbolo 5.F, do 21º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, em Goiânia — Estado de Goiás, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias. — Almirante Luiz Clóvis de Oliveira, Diretor-Geral.

**PORTARIA DE 4 DE ABRIL DE 1966**

Nº 268-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, item VII do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.893, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano, resolve estender ao Tesoureiro-Auxiliar 18-C, Alvaro Lins e Silva, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, lotado na Representação deste Departamento, em Brasília, Distrito Federal, as atribuições constantes da Portaria 344-DG, de 11.6.64, delegadas a Celso Eierenbach de Castro — Tesoureiro-Auxiliar 16-A, da mencionada Representação. — Almirante Luiz Clóvis de Oliveira, Diretor-Geral.

# SONEGAÇÃO FISCAL

LEI Nº 4.729, DE 14-7-1965

DIVULGAÇÃO Nº 948

Preço: Cr\$ 25

**A VENDA**

*Na Guanabara*

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambólio Postal

*Em Brasília*

Na Sede do D. I. N.

UNIVERSIDADE DE MINAS  
GERAISInstituto de Pesquisas  
RadioativasFORTARIA DE 18 DE JANEIRO  
DE 1965

O Diretor do Instituto de Pesquisas Radioativas da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1 — Designar o servidor Juarez Távora Veado, Engenheiro Tecnologista — Código TC-605-21-A, do Quadro do Pessoal Permanente da UFMG, matrícula nº 1.819.018, para, em caráter habitual e permanente, operar com materiais radioativos naturais como urânio e tório, irradiados no Reator para experiências de dano pela radiação, por um período mínimo de 12 horas semanais. — Professor Milton Campos.

PORTARIAS DE 10 DE FEVEREIRO  
DE 1966

O Diretor do Instituto de Pesquisas Radioativas da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei número 1.234, de 14 de novembro de 1950, resolve:

Nº 2 — Designar o servidor Haroldo Rocha Vianna, Pesquisador TC-1.501-19 do QPPP da UFMG, matrícula nº 2.053.571, lotado no Instituto de Pesquisas Radioativas, para operar, em caráter permanente e efetivo, na manutenção do equipamento eletrônico do Reator Triga, bem como de outros equipamentos eletrônicos usados em Física Nuclear e acelerador "SAMERS", tendo para isto de lidar com amostras radioativas para aferição e localização de defeitos no equipamento, por um período mínimo de doze horas semanais.

Nº 3 — Designar a servidora Moema Gonçalves de Alvarenga, Engenheira Tecnologista TC-605-21-A do Quadro do Pessoal Permanente da UFMG, para, em caráter habitual e permanente, operar no manuseio e preparação de isótopos radioativos, bem como lidar com substâncias ácidas e orgânicas, bases e sais, por um período mínimo de doze horas semanais.

Nº 4 — Designar o servidor Luiz Augusto de Queiroz e Oliveira, Pesquisador — código TC-1.501-20 do Q.P. Parte Permanente da UFMG, para operar, em caráter habitual, permanente e efetivo, com equipamento eletrônico: do Reator TRIGA, do acelerador de partículas e outros equipamentos usados em Física Nuclear, mantendo contato com amostras radioativas, para fins de aferição e localização de defeitos no referido equipamento, por um período mínimo de doze horas semanais.

Nº 5 — Designar o servidor Welby Coelho e Silva, Mecânico Operador — Código A-1.301 — nível 8-A do Quadro Especial da UFMG, aprovado pela Resolução Especial nº 187 da Comissão de Classificação de Cargos, de 8 de outubro de 1963 e publicada no Diário Oficial de 22 de outubro do mesmo ano, amparado pelo parágrafo único do art. 23 da Lei nº 4.069, de 12 de junho de 1962, para, em caráter habitual e permanente, operar com material radioativo e peças irradiadas, bem como na fabricação, montagem e manutenção de aparelhos e máquinas do Reator, cujos trabalhos são executados no próprio prédio e Sala do Reator, por um período mínimo de doze horas semanais. — Professor Milton Campos.

PORTARIAS DE 11 DE FEVEREIRO  
DE 1966

O Diretor do Instituto de Pesquisas Radioativas da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CULTURA

suas atribuições e ainda nos termos da Lei nº 1.234 de 14 de novembro de 1950, resolve:

Nº 6 — Designar o servidor Ramayana Gazzinelli, Engenheiro Tecnologista, Código TC-605-22, do Q.P. — Parte Permanente, da UFMG, lotado e em exercício neste Instituto, para operar em caráter efetivo, direto, habitual e permanente, por um período mínimo de 12 horas semanais, com fonte de cobalto-60, aparelho de Raios X e outras fontes radioativas, e manusear substâncias radioativas irradiadas no Reator deste Instituto, para fins de Pesquisas de Efeitos de Radiações.

Nº 7 — Designar o servidor Márcio Quintão Moreno, Pesquisador, Código TC-1501-20, do Q.P. — Parte Permanente da UFMG, lotado e em exercício neste Instituto, para operar em caráter efetivo, direto, habitual e permanente por um período mínimo de 12 horas semanais, com fonte de cobalto-60, aparelho de Raios X e outras fontes radioativas, e manusear substâncias radioativas irradiadas no Reator deste Instituto, para fins de Pesquisas de Efeitos de Radiações.

Nº 8 — Designar o servidor Jorge Henrique Gerken Sobrinho, Pesquisador, código TC-1501-20, do Q.P. — Parte Permanente, da UFMG, lotado e em exercício neste Instituto, para operar em caráter efetivo, direto, habitual e permanente, por um período mínimo de 12 horas semanais, com fonte de cobalto 60, aparelho de Raios X e outras fontes radioativas, e manusear substâncias radioativas irradiadas no Reator deste Instituto, para fins de Pesquisas de Efeitos de Radiações.

Nº 9 — Designar o servidor João Baptista Ferraz Drummond, Pesquisador, código TC-1501-20, do Q.P. — Parte Permanente, da UFMG, lotado e em exercício neste Instituto, para operar em caráter efetivo, direto, habitual e permanente, por um período mínimo de 12 horas semanais, com fonte de cobalto 60, aparelho de Raios X e outras fontes radioativas, e manusear substâncias radioativas irradiadas no Reator deste Instituto, para fins de Pesquisas de Efeitos de Radiações.

Nº 10 — Designar o servidor Elvê Monteiro de Castro, Engenheiro Tecnologista, código TC-605-22, do Q.P. — Parte Permanente da UFMG, lotado e em exercício neste Instituto, para operar em caráter efetivo, direto, habitual e permanente, por um período mínimo de 12 horas semanais, com fonte de cobalto 60, aparelho de Raios X e outras fontes radioativas, e manusear substâncias radioativas irradiadas no Reator deste Instituto, para fins de Pesquisas de Efeitos de Radiações.

Nº 11 — Designar o servidor Maria Auxiliadora Birchal, Tecnologista, código P-1601-12-A, do Q.P. — Parte Permanente, da UFMG, lotado e em exercício neste Instituto, para operar em caráter efetivo, direto, habitual e permanente, por um período mínimo de 12 horas semanais, com fonte de cobalto 60, aparelho de Raios X e outras fontes radioativas, e manusear substâncias radioativas irradiadas no Reator deste Instituto, para fins de Pesquisas de Efeitos de Radiações. — Prof. Milton Campos.

UNIVERSIDADE DO RIO  
GRANDE DO SULPORTARIA DE 2 DE FEVEREIRO  
DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de

suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 20600-65, da Reitoria, resolve:

Nº 61 — Atribuir, de acordo com os artigos 145 item III, e 150, item I e §§ 1º e 3º, da Lei nº 1.711, de 26 de outubro de 1952, e artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, gratificações mensais correspondentes a um terço (1/3) dos respectivos vencimentos aos Motoristas CT-401.8.A, abaixo relacionados, ambos pertencentes ao Quadro de Pessoal, Parte Permanente, desta Universidade, e lotados e com exercício na Divisão de Obras do Departamento de Administração Central, desta Reitoria, pela prestação de serviço extraordinário noturno ao Serviço de Transporte do mesmo Departamento, como segue:

Anápio Gomes Nunes — (2-024.975), de 1º a 30 de outubro, e de 3 a 18 de novembro de 1965 e

Odilon Gomes Santiago — Interino — (2-024.974), de 1º a 30 de outubro de 1965.

As referidas gratificações deverão ser acrescidas de vinte e cinco por cento (25%) relativamente ao trabalho executado entre 22:00 horas de um dia a 5:00 horas do dia seguinte.

As despesas deverão correr à conta de crédito especial, a ser aberto oportunamente. — Professor José Carlos Fonseca Milano, Reitor.

PORTARIAS DE 3 DE FEVEREIRO  
DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23.283-65, da Reitoria, resolve:

Nº 63 — Designar, de acordo com as Leis nºs 1.234, de 14 de novembro de 1950, e 4.345, de 26 de junho de 1964, Decretos nºs 29.155, de 17 de janeiro de 1951 alterado pelo número 40.630 de 27 de dezembro de 1956, e Decreto nº 43.185, de 6 de fevereiro de 1958, o Instrutor de Ensino Superior EC-504.19, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, desta Universidade Flávio Maciel de Freitas, matrícula nº 1.523.224, lotado e com exercício na Faculdade de Medicina de Porto Alegre, da mesma Universidade para operar habitualmente com Raios X, ou substâncias radioativas da Unidade Radiológica da Cátedra de Terapêutica Clínica, da referida Faculdade. — Professor José Carlos Fonseca Milano, Reitor.

PORTARIAS DE 8 DE FEVEREIRO  
DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23.282-65, da Reitoria, resolve:

Nº 72 — Designar, de acordo com as Leis nºs 1.234, de 14 de novembro de 1950, e 4.345, de 26 de junho de 1964, Decretos ns. 29.155, de 17 de janeiro de 1951, alterado pelo número 40.630 de 27 de dezembro de 1956 e Decreto nº 43.185, de 6 de fevereiro de 1958, o Instrutor de Ensino Superior, EC-504.19, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, desta Universidade Walter Zelmanovitz, matrícula nº 1-072.806, lotado e com exercício na Faculdade de Medicina de Porto Alegre na mesma Universidade, para operar habitualmente com Raios X, ou substâncias radioativas na Unidade Radiológica da Cátedra de Terapêutica Clínica, da referida Faculdade.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de

suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23.281-65, da Reitoria resolve:

Nº 73 — Designar, de acordo com as Leis ns. 1.234, de 14 de novembro de 1950, e 4.345, de 26 de junho de 1964, Decretos ns. 29.155, de 17 de janeiro de 1951, alterado pelo número 40.630 de 27 de dezembro de 1956, e Decreto nº 43.185, de 6 de fevereiro de 1958, o Instrutor de Ensino Superior, EC-504.19, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente desta Universidade Décio Faraco de Azevedo, matrícula nº 1.396.135, lotado e com exercício na Faculdade de Medicina de Porto Alegre, da mesma Universidade, para operar habitualmente com Raios X, ou substâncias radioativas na Unidade Radiológica da Cátedra de Terapêutica Clínica, da referida Faculdade. — Professor José Carlos Fonseca Milano, Reitor.

PORTARIA DE 18 DE FEVEREIRO  
DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 738-66, da Reitoria, resolve:

Nº 104 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I e § 1º, da Lei nº 1.711 de 26 de outubro de 1952, e artigo 1º, alínea "b" do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, à Servente, ... GL-104.5, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, desta Universidade Federal, Maria da Glória da Silva Araújo, matrícula nº 1.003.069, lotada e com exercício na Faculdade de Filosofia, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviço extraordinário naquela Faculdade, durante os períodos compreendidos entre 1º e 30 de março, 1º e 30 de abril, 2 e 3 de maio, e 2 e 31 de julho de 1965.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 34.01.03.3.1.1.02.04 do orçamento interno daquela Faculdade, para o exercício de 1966. — Professor José Carlos Fonseca Milano, Reitor.

PORTARIAS DE 23 DE FEVEREIRO  
DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 218-66, da Reitoria, resolve:

Nº 119 — Designar a Oficial de Administração, AF-201.14.B, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, desta Universidade Federal, Edelvira Galante da Silva, lotada e com exercício na Faculdade de Ciências Econômicas, da mesma Universidade para ocupar a função gratificada, símbolo 5-F, de Secretária do Instituto de Estudos e Pesquisas Econômicas anexo àquela Faculdade.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º do Decreto nº 48.598, de 23 de julho de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 23.091-65, da Reitoria, resolve:

Nº 120 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item II, e 184, item II, da Lei nº 1.711, de 26 de outubro de 1952, Oswaldo Kessler Ludwig, matrícula nº 1.225.709, do cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.19, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina de Porto Alegre, da mesma Universidade.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 811-66, da Reitoria, e ainda,

Considerando que o Escrivão, AF-202.10.B, Adão Zilalandi Ceroni, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, desta Universidade, lotado e



com exercicio na Divisão de Obras do Departamento de Administração Central da Reitoria, da mesma Universidade, vem substituindo o titular da chefia da Seção Administrativa daquela Divisão, desde o dia 7 de fevereiro de 1966, resolve:

Nº 121 — Autorizar o pagamento da referida substituição, pelo período que se fizer necessário, devendo o substituto perceber a gratificação de chefia, relativa ao símbolo 5-F, dotando consequentemente de auteris os vencimentos de seu cargo eletivo.

A despesa deverá correr à conta da rubrica específica desta Reitoria para o corrente exercicio.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º do Decreto nº 48.598, de 23 de julho de 1960, e, tendo em vista o que consta do processo número 23.089-65, da Reitoria, resolve:

Nº 122 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952,

a Carlos de Britto Velho, matrícula nº 1.212.196, no cargo de Professor de Ensino Superior, EC-502.22, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina de Porto Alegre, da mesma Universidade. — Professor José Carlos Fonseca Milano, Reitor.

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do processo nº 20-63, da Reitoria, resolve:

Nº 124 — Designar, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Chefe da Seção de Pessoal da Faculdade de Farmácia e Bioquímica de Porto Alegre, desta Universidade, o Escriturário, AF-202.8.A, empadado pelo artigo 50, da Lei 4.242, de 17 de julho de 1963, do Quadro de Pessoal Parte Permanente, da mesma Universidade, Noé Esquivel, matrícula número 2.119.758, lotado na mencionada Faculdade. — Professor, José Carlos Fonseca Milano, Reitor

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Resumo da folha de pagamento de diárias, referente ao período de 1º a 23 Fevereiro de 1966

Table with 3 columns: Nome do servidor -- Cargo, Número de Diárias, Valor. Includes names like Eny Correa Vianna, Antônio Tavares Quintas, Eduardo Becker, etc.

3.0.0.0 Despesas Correntes — 2.1.0.0 Despesas de Custeio — 3.1.1.0 Pessoal — 3.1.1.1 Pessoal Civil — 02.00 Despesas variáveis com pessoal — 02.02 Diárias.

UNIVERSIDADE DE JUIZ DE FORA

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercicio de suas atribuições e nos termos da legislação em vigor, especialmente a que dispõe a Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 e o art. 10 e seus parágrafos da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, combinado com o que consta dos processos ns. 328 e 629, de 1966, desta Reitoria, resolve:

Nº 16 — Conceder a gratificação quinzenal por tempo de serviço aos Professores Catedráticos abaixo relacionados, nas percentagens referidas, calculadas sobre os respectivos vencimentos, por haverem completado o tempo de serviço necessário à concessão:

- 25% (vinte e cinco por cento) A partir de 23 de fevereiro de 1966 — Felipe Luiz Paletta Filho. 20% (vinte por cento) A partir de 24 de fevereiro de 1966 — Gerardo de Castro Barbosa.

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercicio de suas atribuições, especialmente a Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de

1965 e o art. 7º do Decreto número 51.412, de 20 de fevereiro de 1962, resolve:

Nº 17 — Considerar aposentado compulsoriamente, de acordo com o art. 176, item I, combinado com o artigo 178, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Juvêncio de Vasconcellos Moreira, matrícula número 2.085.910, no cargo de Professor Catedrático, Código Ec-Especial, de "Farmácia Galênica" da segunda série do Curso de Farmácia da Faculdade de Farmácia e Odontologia desta Universidade, a partir de 1º de janeiro de 1966. — Moacyr Borges de Mattos, Reitor.

PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições que lhe são cometidas pelo Estatuto da Universidade e tendo em vista o que consta do processo número 1.561-65, da Reitoria, resolve:

Nº 18 — Deixar competência ao Professor José Ferreira de Moraes Filho, Diretor da Escola de Engenharia desta Universidade para, observadas as normas legais vigentes realizar concorrência pública para o término da construção do Setor Administrativo da Escola de Engenharia, tudo

conforme consta de minuta de Edital anexa ao referido processo nº 4.561, de 1965, feitas nela as adaptações necessárias à exclusão das salas de aula, — podendo, para tanto, tomar todas as providências necessárias à realização da concorrência, devendo o processo devidamente preparado e com o parecer conclusivo ser remetido à Reitoria, para o exame do contrato e ser celebrado com a firma vencedora da concorrência pelo Egrégio Conselho Universitário, nos termos do que dispõe o art. 6º da Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1961.

2. As despesas com a realização da concorrência a que se refere a minuta de Edital, correrão à conta dos recursos orçamentários próprios.

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercicio de suas atribuições, especialmente o art. 7º do Decreto nº 51.412, de 20 de fevereiro de 1962 e o que consta do Processo nº 721-66, desta Reitoria, resolve:

Nº 19 — Exonerar, a pedido, o servidor José Adolpo Pereira, Insaturator de Ensino Superior — EC-501.19 do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Juiz de Fora, matrícula número 2.085.030, nos termos do artigo 75, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1º de março de 1966.

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições estatutárias, e dentro dos limites autorizados pelo Decreto número 50.524, de 3 de maio de 1961, resolve:

Nº 20 — Atribuir aos servidores abaixo, as seguintes diárias correspondentes às viagens que a serviço fizeram nos dias e para os locais abaixo indicados:

- Moacyr Borges de Mattos — Dias 9 a 12 e 24 e 25 de janeiro e, 14 e 15 de fevereiro de 1966, no Rio de Janeiro — Guanabara — 8 diárias a Cr\$ 23.160 — Cr\$ 184.880. Herbert Moreira Moraes — Dias 17 a 22 de janeiro de 1966, a Brasília — Distrito Federal — 6 diárias a Cr\$ 22.330 — Cr\$ 133.980. Hamleto Mazzeoli — Da 17 de janeiro de 1966, a Belo Horizonte — Minas Gerais — 1 diária a Cr\$ 22.512 — Cr\$ 22.512. Dâmaso Altomar — Dias 7 a 10 e 25 de janeiro e 10 e 11 de fevereiro de 1966, no Rio de Janeiro — Guanabara — 7 diárias a Cr\$ 15.000 — Cr\$ 105.000. João Evangelista Valle — Dias 9 a 12 de janeiro e 14 e 15 de fevereiro de 1966, no Rio de Janeiro — Guanabara e, de 17 a 22 de janeiro de 1966, a Brasília — Distrito Federal — 12 diárias a Cr\$ 13.000 — Cr\$ 156.000. — Moacyr Borges de Mattos, Reitor.

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições que lhe são cometidas pelo Estatuto da Universidade e tendo em vista o que consta do processo número 4.276-65, da Reitoria, especialmente a resolução do Egrégio Conselho Universitário tomada no dia 8 de fevereiro de 1966, resolve:

Nº 21 — Nomear os Professores José Ferreira de Moraes, Filho, Arthur Arcuri, Kurt Zoet, João Martins Ribeiro, os Engenheiros Itamar Augusto Cautiero Franco, Nicolau Henrique K'einsorge, Luiz Fernando Surcus e o Arquiteto Ivens Marchetti do Monte Lima, para constituírem a Comissão Técnica de Trabalho Permanentemente recomendada pelo Egrégio Conselho Universitário, com o objetivo de, em regime de urgência, aperfeiçoar o partido de planejamento da Cidade Universitária escolhida, bem como orientar referido planejamento e a execução das obras, de acordo com

as reais necessidades da Universidade e suas possibilidades financeiras. — Moacyr Borges de Mattos, Reitor.

UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

PORTARIA DE 13 DE JANEIRO DE 1966

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 5.979-33, da Reitoria, resolve:

Nº 53 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto número 5.632, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores abaixo relacionados, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercicio na Reitoria desta Universidade a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 1 a 10 de janeiro do corrente ano, correndo a despesa à conta da rubrica 02.04 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Reitoria: Pedro Manoel dos Santos Colloço Técnico de Contabilidade P-701.13-A, mat. nº 2.120.663; Baltazar Carboni, Escrivão Datilógrafo AF-204.7, matrícula nº 2.176.115. Florianópolis, 13 de janeiro de 1966. — Prof. Ferreira Lima.

PORTARIA DE 9 DE FEVEREIRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 70 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o art. 1º alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores: Manoel Martins Filho, Servente GL-1045 mat. nº 2.129.305; Hely Pôrto, Datilógrafa AF-503.7-A, matrícula número 2.000.039; Justino Avelino, Chefe de Portaria, GL-301.13-A, matrícula número 2.007.860; Hermes José Graipel, Motorista CT-401.8-A, matrícula número 2.129.658; Aldo Eller, Servente GL-104.5, mat. nº 2.129.305; Leonardo Ferrari, Servente GL-104.5, mat. nº 1.621.313, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercicio na Reitoria desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 1 a 9 de fevereiro do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 02.04 (Gratificação pela prestação de serviço extraordinário), do Orçamento interno da Reitoria. — Prof. Ferreira Lima.

PORTARIAS DE 18 DE FEVEREIRO DE 1966

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 73 — Conceder, de acordo com os arts. 88, item I, 90 e 88, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Alzemiro Lídio Vieira, Operário Rural, P-207., mat. 2.129.667, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercicio na Reitoria desta Universidade 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 4 de fevereiro do corrente ano.

Nº 74 — Conceder, de acordo com os arts. 88, item I, 90 e 98, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a José Fraga, Aux. de Portaria GI-303.7.A, mat. 2.129.609, vinculado ao

Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Faculdade de Farmácia e Bioquímica, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 23 de janeiro do corrente ano.

Nº 75 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III, e 150, item I, parágrafo 1º da Lei nº 7.111, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores abaixo relacionados, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Faculdade de Odontologia desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 2 a 10 do corrente ano correndo a despesa à conta da rubrica 02.04 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Faculdade de Odontologia desta Universidade; Maria Terezinha Prudêncio Celso, Escrit. FA-202.8-A, matrícula 2.030.495; Antônio Marques Triba, Servente GL-104.5 — mat. número 2.129.522.

Nº 76 — Atribuir de acordo com os arts. 145, item III, e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o art. 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores abaixo relacionados, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 4 a 28 de fevereiro do corrente ano correndo a despesa à conta da rubrica 02.04 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Faculdade de Ciências Econômicas; Wilson Gonçalves da Silva, Porteiro — GL-302.9-A, mat. 2.129.767; Luiz Fermino Hames, Armazenista — AF-102.8-A, mat. nº 2.129.185; Estanislau Makowicki Filho, Aux. de Portaria — GL-303.7-A — Matrícula 2.120.363; Hélio Borges, Servente GL — 104.5 — mat. 2.129.319.

Nº 77 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III, e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o art. 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores abaixo relacionados, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Reitoria desta Universidade a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 3 a 14 de fevereiro do corrente ano, correndo a despesa à conta da rubrica 02.04 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Reitoria; Manoel Roldão da Rosa, Almoxarife AF-101.14-A, matrícula número 2.129.629; Wilson Martins Pires, Escrevente-dactilógrafo, AF-204.7, matrícula nº 1.173.106.

Nº 78 — Conceder, de acordo com os artigos 86, item V e 110, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Miriam Azevedo de Castro, Escriturária AF-202.8-A, matrícula número 2.176.202, do Quadro do Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, lotada na Faculdade de Medicina desta Universidade, licença para o trato de interesses particulares, durante o período de 1º de fevereiro a 31 de janeiro de 1966. — Prof. Ferreira Lima.

#### PORTARIA DE 19 DE FEVEREIRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 79 — Designar o Bel. Ernani Bayer, Diretor da Divisão de Assistência aos Estudantes, da Secretaria Geral desta Universidade, para substituir o Bel. Emanuel Campos, Chefe do Gabinete da Reitoria a partir de 7 de fevereiro do corrente ano, durante as férias do respectivo titular. — Prof. Ferreira Lima.

#### PORTARIAS DE 24 DE FEVEREIRO DE 1966

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 80 — Atribuir de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores abaixo relacionados, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Faculdade de Direito desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviço extraordinário durante o período de 1º a 26 de janeiro do corrente ano.

nários durante o período de 1º a 5 de fevereiro do corrente ano correndo a despesa à conta da rubrica 02.04 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Faculdade de Direito; Bento de Oliveira, mat. nº 1.358.762 — Auxiliar de Portaria GL-303.7-A; Dirce Sardá, mat. nº 1.029.931, Oficiala de Administração AF-201.12-A; Esmeralda Polli, mat. nº 1.029.934, Oficiala de Administração AF-201.12-A; Américo de Oliveira, mat. nº 1.029.932, Auxiliar de Portaria GL-303.7-A; Licério Paiva, mat. nº 1.029.93, Auxiliar de Portaria GL-303.7-A; Bento Romão Cardoso, mat. nº 1.029.935, Operário Rural P-207.6; Clovis Mauro da Silva, Escriturário AF-202.8-A, matrícula nº 2.129.687.

Nº 81 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, a Clovis Mauro da Silva, Escriturário AF-202.8-A, matrícula número 2.129.687, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Faculdade de Direito desta Universidade a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviço extraordinários durante o período de 21 a 26 de janeiro do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Faculdade de Direito.

Nº 82 — Conceder, em prorrogação, de acordo com os artigos 88, item I, 90, 92, 93 e 98 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Aldo Pereira do Nascimento — Motorista CT-401.8-A, mat. nº 2.176.105, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Reitoria desta Universidade, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 8 de fevereiro do corrente ano.

Nº 83 — Conceder, em prorrogação, de acordo com os artigos 88, item I, 90, 92, 93 e 98 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Péricles L. Medeiros Prada, Dir. Div. Inter. Exp. Cult. mat. nº 2.129.657, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Reitoria desta Universidade, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1º de fevereiro do corrente ano. — Prof. Roberto Mindell de Lacerda, Reitor, em exercício.

#### PORTARIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 1966

O Reitor, em exercício, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 84 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 16 de fevereiro de 1966, a Antonio Fernando do Amaral e Silva, mat. nº 2.129.365, Diretor da Divisão de Documentação, Estatística e Divulgação, do Departamento de Educação e Cultura, do Quadro do Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina. — Prof. Roberto Mindell de Lacerda, Reitor, em exercício.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

#### PORTARIA DE 15 DE MARÇO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo número 3.292-63, resolve:

Nº 121 — Conceder ao Oficial de Administração, Código AF.201.12-A, do Quadro do Pessoal da U.F.E.S. — Nilton Dias, responsável pela Chefia da Seção de Referência e Intercâmbio, símbolo 5-F, do Serviço Central de Bibliotecas desta Reitoria, a gratificação quinzenal de 5% (cinco por cento), correspondente a 5 (cinco) anos de efetivo exercício, a partir de 1.1.1965, "ex-vi" do disposto no artigo 10 e parágrafos, da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964. — Alcor de Queiroz Araújo, Vice-Reitor em exercício.

#### PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo número 6.170-65, resolve:

Nº 122 — Conceder a Mery Yvonne Correa Leal, Instrutor de Ensino Superior, Código EC.504.19, do Quadro do Pessoal da U.F.E.S., com exercício na Faculdade de Odontologia desta Universidade, a gratificação quinzenal de 5% (cinco por cento), correspondente a 5 (cinco) anos de efetivo exercício, a partir de 1.1.1966, "ex-vi" do disposto no artigo 10 e parágrafos, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964. — Alcor de Queiroz Araújo, Vice-Reitor em exercício.

## REVISTA TRIMESTRAL

DE

## JURISPRUDÊNCIA

DO

## SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume 35 \* Fascículo 1º — janeiro de 1966 — Cr\$ 2.100

Volume 35 \*\* Fascículo 2º — fevereiro de 1966 — Cr\$ 2.100

Volume 35 — \*\*\* Fascículo 3º — março de 1966 — Cr\$ 2.000

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

**INSTITUTO DE APOSENTADO-  
RIA E PENSÕES DOS BAN-  
CÁRIOS**

Relação nº 55, de 1966

Prestações de contas aprovadas pelo Diretor do Departamento de Administração Geral:

MP. 1.015 — Bruno Guerra — Viagem a Pessô Fundo — RS., período de 3-12-65 a 3-1-1966, tendo o saldo credor de Cr\$ 13.640 (dezesseis mil seiscentos e quarenta cruzeiros).

MP. 741 — Daniel Carvalho de Araújo — Viagem à Belo Horizonte — MG., período de 27 e 28-2 e 1 a 4-3-66, tendo o mesmo o saldo devedor de Cr\$ 128.285 (cento e vinte e oito mil duzentos e oitenta e seis cruzeiros).

MP. 202 — José Assis da Silva Ferreira — Viagem à Santo André — SP, período 27 e 28-2 e 1-3-66, tendo o mesmo o saldo devedor de ..... Cr\$ 205.920 (duzentos e cinco mil novecentos e vinte cruzeiros).

MP. 67 — José da Silva Figueiredo — Viagem à diversas cidades, período de 16-10 a 2-12-65, tendo o mesmo o saldo credor de Cr\$ 2.730 (dois mil setecentos e trinta cruzeiros).

MP. 575 — Luigi Pratesi — Viagem ao Rio de Janeiro — RJ, período de 7 a 10-2-1936, tendo o mesmo o saldo credor de Cr\$ 101.400 (cento e um mil e quatrocentos cruzeiros).

MP. 195 — Philippe Daou — Viagem ao Rio de Janeiro — RJ, período de 28-2 e 1-3-66, tendo o mesmo o saldo de ser reembolsado da importância de Cr\$ 86.440 (oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta cruzeiros).

MP. 204 — Waldir Barbedo — Viagem à Salvador — BA, período de 8 a 17-2-66, tendo o mesmo o saldo credor de Cr\$ 30.600 (trinta mil e seiscentos cruzeiros).

MP. 895 — Walter de Oliveira Alcântara — Viagem à Goiânia — GO, período de 4-10 a 12-12-65, tendo o mesmo o saldo credor de Cr\$ 215.165 (duzentos e quinze mil cento e sessenta e cinco cruzeiros).

**ATOS DO DIRETOR  
DO DEPARTAMENTO  
DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Nos termos do art. 150 da Lei número 1.711-52, autorizou a prestação de tarefas extraordinárias conforme descrição abaixo:

Departamento de Benefícios — Seção de Cadastro

Por 30 dias:  
Durante 2 (duas) horas diárias. — A partir de 22-3-66.

Orlando Januário — Matrícula 677 — Nível 7 — Auxiliar de Portaria.

Francisco Batista de Souza — Matrícula 1.372 — Nível 8 — Auxiliar de Portaria.

Marie Henriette Moya — Matrícula 139 — Nível 14 — Oficial de Administração.

Antônio Correia Portugal — Matrícula 502 — Nível 7 — Garção.

Haroldo Figueiredo da Silva — Matrícula 2.374 — Nível 10 — Escriturário.

Fernando Barreto do Couto — Matrícula 1.448 — Nível 11 — Auxiliar de Mecanização.

Ivanisa Schmidt Bacelar — Matrícula 9.934 — Nível 8 — Escriturária.

Isaura Corrêa Iglesias — Matrícula 2.287 — Nível 11 — Técnica Auxiliar de Mecanização.

Hélio Pinto de Araújo — Matrícula 7.239 — Nível 7 — Balconista de Farmácia.

Luiz Antônio Pinto Loja — Matrícula 4.018 — Nível 1 — Mensageiro.

Miguel Lins Cavalcanti de Albuquerque — Matrícula 143 — Nível 16 — Oficial de Administração.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

José de Oliveira Galindo — Matrícula 2.418 — Nível 7 — Escrevente-Dactilógrafo.

Paulo Roberto Conde — Matrícula 2.768 — Nível 8 — Escriturário.

Departamento de Arrecadação e Fiscalização — Seção de Apuração  
Por 30 dias.

Durante 2 (duas) horas diárias:  
A partir de 1.3.66:  
Atílio José Rosseto — matrícula n.º 2.049 — nível 8 — Escriturário.

Departamento de Assistência Médica — Divisão de Registro e Controle de Contas.

Por 30 dias:  
Durante 2 (duas) horas diárias.  
A partir de 8.3.66:  
Substituições dos servidores Eugênio Sampaio de Carvalho e Yacira Pedrosa de Andréa por Luiz Carlos dos Santos — matrícula n.º 2.820 — nível 8 — Escriturário e Wellington Mendes Lopes — matrícula n.º 11.175 — nível 8 — Escriturário, respectivamente.

**DELEGACIA REGIONAL DE MINAS GERAIS**  
Em 10 de março de 1966

1 — Autorizado o pagamento de substituição de função gratificada, símbolo "14-F", a servidora Elva Gonçalves da Silva, matr. 4.111, nos períodos de 1 de setembro a 20 de setembro de 1964, 7 e 8 de outubro a 4 a 6 de novembro de 1964, no valor de Cr\$ 64.166.

2 — Autorizado o pagamento de substituição de função gratificada, símbolo "14-F", à servidora Vitalina Rodrigues Duarte, matr. 4.115, nos períodos de 1 a 30 de junho de 1965, 28, 29 e 30 de julho de 1965, no valor de Cr\$ 60.499.

3 — Autorizado o pagamento de substituição de função gratificada, símbolo "14-F", à servidora Maria do Carmo Carvalho Oliveira, matr. 4.109, no período de 2 de fevereiro a 1 de março de 1966, no valor de Cr\$ 70.000.

1 — PT, nº 17-009-66 de 8 de março de 1966 — Designa o servidor João Ramalho, matr. 7.227, Balconista de Farmácia, nível 7, Encarregado de Turma, símbolo "14-F", do almoxarifado do Serviço de Socorro Farmacêutico.

2 — Autorizado o pagamento de substituição de função gratificada, símbolo "14-F", à servidora América Amaral de Lima, matr. 8.993, no período de 2 de dezembro de 1964 a 31 de dezembro de 1964, no valor de Cr\$ 47.000.

3 — Autorizado o pagamento de substituição de função gratificada, símbolo "14-F", à servidora Acicléa Verdolim Barbosa, matr. 1.924, nos períodos de 15 de abril de 1963 e 8 de maio de 1963 a 17 de maio de 1963, no valor de Cr\$ 8.616.

4 — Autorizado o pagamento de substituição de função gratificada, símbolo "3-F", à servidora Lucy Barbosa, matr. 3.571, no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 1966, no valor de Cr\$ 254.000.

5 — Autorizado o pagamento de substituição de função gratificada, símbolo 3-F, à servidora Maria Rosa Moraes Tavares, matr. 664, no período de 31 de janeiro a 1 de março de 1966, no valor de Cr\$ 189.000.

6 — Autorizado o pagamento de substituição de função gratificada, símbolo "3-F", à servidora Acicléa Verdolim Barbosa, matr. 1.924, no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 1966, no valor de Cr\$ 140.000.

**DELEGACIA DO CEARÁ**

Atos do Delegado

Pagamento referente a Função Gratificada

Ana Moura Moreira, matr. 8.322 — Período de 5 a 16 de outubro de 1965 — Cr\$ 66.000.

Pagamento referente a Gratificação de 20 %

Maria Violeta Di Maio Pinto, matrícula 1.256 — Período 27 de outubro a 31 de dezembro de 1965 — Cr\$ ..... 104.000.

**DELEGACIA DA GUANABARA**

Pagamentos de função gratificada, por substituição do titular:  
Nome — matrícula — Período — Valor

Antonio Henrique de Carvalho — 1.015 — 1.2.66 a 28.2.66 — Cr\$ 75.000.

Maria Cleonora do Nascimento — 1.476 — 10.1.66 a 8.2.66 — Cr\$ .... 171.000.

Hilda Thomaz Santos — 2.183 — 28.2.66 a 4.3.66 — Cr\$ 14.500.

Maria Alice Correia — 2.197 — 17.1.66 a 15.2.66 — Cr\$ 54.000.

Manoel Fernandes — 2.430 — 16 de fevereiro de 1966 a 8.3.66 — Cr\$ 57.500.

Abel Ferraz Nunes — 3.241 — 1.2.66 a 28.2.66 — Cr\$ 189.000.

**DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Atos do Delegado

Pagamento de diferença de Função Gratificada:

José Maurício Correa, matr. 5.090, período de 31-1 a 11-3-66 — ..... Cr\$ 98.835.

Relação nº 58, de 1966

**ATOS DO DIRETOR  
DO DEPARTAMENTO  
DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Nos termos do art. 150 da Lei nº 1.711-52, autorizou a prestação de tarefas extraordinárias conforme descrição abaixo:

Divisão de Controle dos Órgãos Locais — Seção de Controle Financeiro

Por 30 dias.  
Durante 2 (duas) horas diárias.  
A partir de 1-3-66.

Mariza Von Dollinger — matrícula nº 2.638 — nível 7 — Escrevente Dactilógrafa.

Armando Mantilha de Magalhães — matrícula nº 3.590 — nível 7 — Escrevente Dactilógrafo.

Divisão do Pessoal — Seção de Preparação de Pagamentos

Por 30 dias.  
Durante 2 (duas) horas diárias.

A partir de 4-4-66.

Francisco Alves da Silva — matrícula nº 10.327 — nível 8 — Escriturário.

José Raimundo dos Santos — matrícula nº 1.714 — nível 8 — Escriturário.

Luiz Simão Pereira — matrícula nº 9.367 — nível 5 — Servente.

Mário Ferreira Gomes — matrícula nº 1.763 — nível 10 — Escriturário.

Miguel Garofelo Netto — matrícula nº 970 — nível 10 — Escriturário.

Odavaldo Marsico — matrícula número 2.274 — nível 8 — Escriturário.

Jorge Silva — matrícula nº 2.451 — nível 7 — Auxiliar de Portaria.

**Divisão de Engenharia — Serviço de Obras**

Por 30 dias — Durante 2 (duas) horas diárias.

A partir de 4.4.66:  
Arlene Gama — matrícula n.º 850 — nível 12 — Oficial de Administração.

Manoel Augusto Pereira dos Santos — matrícula 2.440 — nível 14 — Desenhista.

Maria Nazareth Oliveira da Silva — matrícula 853 — nível 14 — Oficial de Administração.

Jacques Corrêa de Guamá — matrícula 2.037 — nível 10 — Escriturário.

Divisão do Material — Seção de Empenho e Liquidação

Por 30 dias — Durante 2 (duas) horas diárias:

A partir de 21.3.66 :  
José Pinheiro — mat. 965 — nível 8 — Auxiliar de Portaria.

**ATOS DO DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL**

Com fundamento no art. 73 da Lei n.º 1.711-52, e de acordo com o parecer nº 205-H, do Sr. Consultor Geral da República, autorizou os pagamentos abaixo, ref. a diferença de FG.

Sônia Maria Rocha da Silva — DP-578-5 — Cr\$ 98.440 (noventa e oito mil quatrocentos e quarenta cruzeiros), per. 31-1 a 1.3.66;

João Fideles da Silva — DP-969-3 — Cr\$ 36.202 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois cruzeiros), per. 17-1 a 15.2.66;

Ada Amado — DP-1.753-3 — Cr\$ 47.572 (quarenta e sete mil quinhentas e setenta e dois cruzeiros), per. 2.2 a 3.5.66;

Jorge Antunes de Macedo — DP-968-3 — Cr\$ 58.680 (cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta cruzeiros), per. 1 a 28.2.66;

Paulo Luiz das Neves — DP-241-5 — Cr\$ 69.000 (sessenta e nove mil cruzeiros), per. de 2.2 a 1.3.66;

José Carlos Cavalcanti — DP-3.737-3 — Cr\$ 115.842 (cento e quinze mil oitocentos e quarenta e dois cruzeiros), per. 31.1 a 1.3.66;

Neuzá Ruas Coelho — DP-2.601-3 — Cr\$ 25.300 (vinte e cinco mil e trezentos cruzeiros), per. 10 a 17 de fevereiro de 1966;

Maria Aparecida Aguiar — DP-10.676-3 — Cr\$ 20.240 (vinte mil duzentos e quarenta cruzeiros), per. 21-6 a 9.7.65;

Laçyr Goetimaer — DP-2.200-3 — Cr\$ 75.410 (setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta cruzeiros), per. 3.1 a 3.3.66;

Wanderley Cunha — DP-1.213-3 — Cr\$ 227.370 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e setenta cruzeiros), per. 1 a 29.2.66;

Mariza dos Santos — DP-2.557-3 — Cr\$ 12.880 (doze mil oitocentos e oitenta cruzeiros), per. 17.11 a 17 de dezembro de 1965;

Paulo Jorge Fernandes Moreira — DP-2.762-3 — Cr\$ 82.156 (oitenta e dois mil cento e cinquenta e seis cruzeiros), per. 28.1 a 15.2.66;

Josias Marra de Assis — Cr\$ 53.880 (cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta cruzeiros), per. 1.2 a 2.3.66;

Paulo Valdirio Nogueira Lopes — DP-2.203-3 — Cr\$ 182.946 (cento e oitenta e dois mil novecentos e quarenta e seis cruzeiros), per. 1.10 a 7.11.65.

**HOSPITAL DOS BANCÁRIOS**

Atos do Diretor

José Antônio de Carvalho, matrícula 4.333 — Mecânico CLT. — O Sr. Presidente da J.I. no C.A., em despacho de 9 de dezembro de 1965, referendado pelo Sr. Diretor-Geral do H.B., autorizou a viagem à cidade de São Paulo, no período de 10 e 11 de dezembro de 1965, para transporte de equipamento cirúrgico da Clínica 69

Dr. Zerbini para a Clínica Cardiovascular deste HB, tendo o mesmo um saldo credor de Cr\$ 26.400 (vinte e seis mil cruzeiros).

Benedito Pereira de Abreu, matrícula 4.436 — Motorista, CLT. — O Sr. Presidente da J.I. no C.A., em despacho de 9 de dezembro de 1965, referendado pelo Sr. Diretor-Geral do HB, autorizou a viagem à Cidade de São Paulo, no período de 10 e 11 de dezembro de 1965, para transporte de equipamento cirúrgico da Clínica do Dr. Zerbini para a Clínica Cardiovascular deste HB tendo o mesmo um saldo devedor de Cr\$ 143.690 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa cruzeiros).

#### DELEGACIA DO RIO GRANDE DO SUL

##### Atos do Delegado

##### Diferença de vencimentos

Mário Armando Matte, matr. 840 — meses de janeiro e fevereiro de 1966 — Cr\$ 216.000.

Mário Armando Matte, matrícula 840 — período de 14 de abril de 1964 a 28 de fevereiro de 1965 — Cr\$ 1.523.316.

Mário Armando Matte, matrícula 840 — Dif. quinquênios, janeiro e fevereiro de 1966 — Cr\$ 21.600.

#### DELEGACIA DA PARAIBA

##### ATOS DO DELEGADO

Roslen Maria Botto de Menezes Barros — matrícula nº 1.760 — Cr\$ 63.000 (sessenta mil cruzeiros) correspondente à diferença de gratificação, face substituição ao titular do cargo, no período de 2 a 16 de dezembro de 1965.

Wilberto Antônio Neves — matrícula nº 3.333 — Cr\$ 63.023 (sessenta e três mil e vinte e três cruzeiros), idem, idem, no período de 3 de janeiro a 2 de fevereiro de 1966.

Clodoaldo Trigueiro de A. Melo — matrícula nº 5.213 — Cr\$ 27.000 (vinte e sete mil cruzeiros), idem, idem, no período de 3 de janeiro a 1 de fevereiro de 1966.

Creuza Mota de Souza — matrícula nº 9.062 — Cr\$ 159.000 (cento e cinquenta e nove mil cruzeiros), idem, idem, no período de 1 a 30 de janeiro de 1966.

Creuza Mota de Souza — matrícula nº 9.062 — Cr\$ 137.000 (cento e trinta e sete mil cruzeiros), idem, idem, no período de 2 a 31 de dezembro de 1965.

#### DELEGACIA REGIONAL DO PARANÁ

##### ATOS DO DELEGADO

PT. 22-4-66 — O Delegado Regional do IAPB, no Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Único dos IAPs., dispensa, a pedido, o servidor Verney Cândido Magno, matrícula nº 1.598, das funções de Tesoureiro, símbolo 4-F, desta Delegacia, a partir de 2 de fevereiro de 1966, conforme expediente SP. 57-66, de 2 de fevereiro de 1966 à Divisão do Pessoal.

PT. 22-5-66 — O Delegado Regional do IAPB, no Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Único dos IAPs., designa, o servidor José Emiliano dos Santos, matr. 1.170, para exercer as funções de Tesoureiro, símbolo 4-F, desta Delegacia, a partir de 2 de fevereiro de 1966, conforme expediente SP. 57-66 de 2-2-66 à Divisão do Pessoal.

Ref.: Celina Maria Webler — DP. 10.107-E — Empenho 1.469-66, rubrica 311.1-20-22, importância de Cr\$ 223.000 (duzentos e vinte e três mil cruzeiros), referente à diferença de FG (substituição), relativo ao período de 3 de janeiro a 1 de fevereiro de 1966.

#### DELEGACIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

##### Atos do Delegado

Em 15-3-66

Nos termos do art. 150 da Lei nº 1.711-52, foi autorizada a realização de serviços extraordinários, por 30 dias, na base de duas horas diárias, em horário noturno, na Seção de Benefícios, pelos seguintes servidores:

Carmem Lellis Cordeiro — matrícula nº 10.451.

Déa Normando Soares — matrícula nº 9.000.

Gláucia Caporali Soares — matrícula nº 4.204.

Maria de Lourdes Pinto — matrícula nº 3.564.

Lydia Esther Peixoto Silva — matrícula nº 9.936.

Zélia de Lourdes Santos Peixoto — matrícula nº 6.748.

Alberto Soares — matrícula número 9.791.

Em 15-3-66

1 — Autorizado o pagamento de substituição de função gratificada, símbolo 14-F, à servidora Rosa Nagem Assad, matrícula nº 9.039, na Seção de Cadastro, no período de 17 de janeiro a 21-2-66, no valor de Cr\$ 90.000.

2 — Autorizado o pagamento de substituição de função gratificada, símbolo 14-F, à servidora Maria Auxiliadora Vidigal Cavalcanti de Souza, matrícula nº 1.787, na Seção de Cadastro, no período de 29-12-65 a 16-1-66, no valor de Cr\$ 21.372.

#### DELEGACIA DE ALAGOAS

##### Atos do Delegado

Pagamento referente à diferença de Função Gratificada (Substituição) Elaine Bahia de Almeida — Período de 18-1 a 16-2-66 — Cr\$ 92.600.

Pagamento referente à diferença de Função Gratificada (Substituição) Maria José Toledo Régio — Mês de janeiro de 1966 — Cr\$ 50.000.

#### INSTITUTO DE APOSENTADO RIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

PORTARIA Nº 63.254, DE 5 DE ABRIL DE 1966

O Presidente do Instituto, na forma da Portaria MTPS-085, de 10-2 de 1965, art. 2º, alínea d, tendo em vista o que consta do processo NM-37 P.1.983-66, resolve:

Dispensar o Fiscal de Previdência, nível 17-A, Paulo José Azeredo, número 2.870, da função gratificada de Assistente Técnico do Conselho Administrativo e designá-lo para exercer a função gratificada de Assistente, 1º, do Diretor do Departamento de Aposentados do Trabalho. — M. A. de Godoy Bezerra, Presidente.

#### Relação CAGB nº 51, de 196

#### JUNTA INTERVENTORA NO C. A.

Ata da sessão extraordinária da investidura do senhor Presidente e na Junta Interventora no Conselho Administrativo.

Aos dez de março de 1966, na sede Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, no 10º andar da Avenida Graça Aranha, nº 35, cumprindo determinação contida no ofício DNPS-DOC-SOC-1.132 de 10.3.66, do Senhor Diretor Geral do Departamento Nacional de Previdência Social, foi investido como Presidente desta Junta Interventora o Sr. Manoel Augusto de Godoy Bezerra. E nada mais havendo a tratar foi por mim (ass. ilegível) lavrada a presente ata, que assino

juntamente com os Senhores Membro da Junta Interventora.

#### ATOS DO PRESIDENTE

NM 559 P-34.578-65 — Aprova prestação de contas da servidora Olga Vieira de Freitas, no total de ..... Cr\$ 562.868 (quinhentos e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito cruzeiros), saldo devedor de Cr\$ 38.012 (trinta e oito mil e doze cruzeiros).

Portarias de 15.3.66: 83.189 — Torna sem efeito as Portarias 62.677, .. 62.678, 62.679, 62.680, 62.681 e 62.682, de 24.11.65, que nomearam, respectivamente, Marilene Carneiro, Orlando Nogueira Marques Filho, Cosme Monograt da Silva, Geraldina dos Santos Brito, Oswaldo Arantes Campolina e Lupericio Machado Sarasate para o cargo de Of. de Administração, nível 12, em face de não haverem tomado posse no prazo legal. 63.190 — Torna sem efeito a Port. 61.961, de 14.9.65, que nomeou Raimundo Domingos Alves Pereira para a classe de Servente, nível 5, em face de não haverem tomado posse no prazo legal. 63.191 — Torna sem efeito as Portarias 62.056, 62.057, 62.060, 62.061, 62.064, 62.065 e 62.067 de 15.9.65, que nomearam, respectivamente, Ivan Muniz Carvalho, Tania Maria da Silva Rocha, Antonio Teles Pestana, Edson Estevam de Moraes, Marilda dos Santos Gouvea, Maria Ilma Nara Rebouças e Celia Eugenia Chidak Reis para o cargo de servente, nível 5, em face de não haverem tomado posse no prazo legal. 63.192 — Torna sem efeito a Port. que nomeou Isalás Rodrigues de Campos, para o cargo de Servente, nível 5, em face de não haver tomado posse no prazo legal. 63.193 — Retifica a Portaria nº 62.775, de 10.12.65, a fim de considerar a Telefonista, nível 6, Neyde Pereira Caldas, nº 18.461, exonerada a pedido, a contar de 21.10.65. 63.194 — Exonera, a pedido, o Médico, nível 21-A, José Vicente Martins Campos, nº 3.572, a contar de 9.11.65, cancelando, em consequência, a Portaria 53.608, de 4.6.62, referente a sua efetivação. 63.195 — Exonera, a pedido, a Enfermeira-Auxiliar, nível 8, Maria Leny Rocha Pacelar, nº 12.838, a contar de 16.8.65.

#### ATOS DO PRESIDENTE DA JUNTA INTERVENTORA NO CONSELHO FISCAL

NM 62 P-3.604-66 — Aprova prestação de contas do servidor Antônio Carlos Calmon Nogueira da Gama, no valor de Cr\$ 90.300 (noventa mil e trezentos cruzeiros). NM 53 P-3.353-66 — Aprova prestação de contas do Conselheiro Jonas Farias da Silva, no valor de Cr\$ 90.300 (noventa mil e trezentos cruzeiros).

#### ATOS DOS DELEGADOS ESTADUAIS

Guanabara — Portaria 457, de 11 de março de 1966: Aposenta compulsoriamente o Fiscal de Previdência, nível 17, Heitor Baptista de Souza, nº 2.810 a contar de 20.2.66. Concede a gratificação quinquenal da lei 4.345-64 aos seguintes servidores. Cinco quinquênios: José Urrutigaray Junior, nº 339; Oswaldo Rodrigues Nunes, número 620; Pedro Nunes de Azevedo 1.464; Seis quinquênios: Carlos Antonio Nogueira, 1.433. Quatro quinquênios: João Rodrigues da Costa nº 1.833. Três quinquênios: Cely Gonzaga de Albuquerque, nº 3.726; Benilda Maria Magalhães, nº 5.203; Cécilia Rodrigues Novaes, nº 5.447; Oliveira Menezes Duarte, nº 8.722. Dois quinquênios: José Arnaldo For tes Vieira, nº 2.836; Alfredo de Souza, nº 4.431; Jeovany M. Almeida, nº 7.270; Clínio Alves, nº 11.438; Edmee Antunes Marinho, nº 11.551; Edson Vieira Rangel nº 11.566; Zilma de Oliveira Lima, nº 12.433; Ruy da Silva Reis, nº 12.554 e Sílvia Mageri

Leal, nº 14.633. Um quinquênio: Zilmirz Aquino Lima, nº 15.232; Ronaldo Antonio Maia, nº 15.749 e Marilda Carvalho de Azevedo. Proc. 5.205-66

— Autoriza o pagamento de gratificação de função à servidora Maria Fatima dos Santos, no valor de ..... Cr\$ 94.812 (noventa e quatro mil oitocentos e doze cruzeiros). Processo 664-66 — Autoriza a realização de serviço extraordinário, pelo prazo de 60 dias, no total de Cr\$ 925.080 (novecentos e vinte e cinco mil e oitenta cruzeiros), pelos seguintes servidores: Terezinha Maria, nº 10.702, Cr\$ 123.600; João Nonato de Andrade, nº 2.466, Cr\$ 105.120; Nelde Laconte de Andrade, nº 1.646, Cr\$ 83.040; Irene da Silva, nº 11.774, Cr\$ 68.880; Nelly Xavier de Moura, nº 16.755, .. Cr\$ 62.040; Ivo dos Santos, nº 16.753, Cr\$ 62.040; Itamar de Oliveira, número 12.692, Cr\$ 62.040; Erotilde de Paula, nº 8.151, Cr\$ 62.040; Haydee M. C. da Costa, nº 77.249, Cr\$ 54.720; Adilson Brito de Araújo, nº 77.248, Cr\$ 54.720; Clino Alves, nº 11.438, Cr\$ 41.760; Aslin de Freitas, número 2.337, Cr\$ 83.040 e Iara Reis de Cêlho, nº 14.712, Cr\$ 62.040. Processo nº 5.423-66 — Autoriza a prestação de serviço extraordinário, no total de Cr\$ 475.440 (quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta cruzeiros) pelos seguintes servidores: Aristotelina Gomes dos Santos, número 1.621, Cr\$ 113.760; Rubens Rubim Soares, nº 10.397, Cr\$ 83.040; Laurentina Esther Moreira, número 9.534, Cr\$ 97.800.

Brasília — Proc. 581-66 — Autoriza o pagamento de gratificação de função ao Técnico de Mecânica, nível 14, Roberto Pina de Oliveira, nº 12.538 no total de Cr\$ 189.177 (cento e oitenta e nove mil cento e setenta e sete cruzeiros).

Paraná — Portarias de 4.3.66: 37 — Torna sem efeito a Port. 94, de 18.1.66, que removeu, a pedido, o Tesoureiro-Auxiliar, nível 17, José Sebastião dos Santos, nº 3.133, da Agência em Paranaguá para a Delegacia Estadual e 98 — Torna sem efeito a Port. 93, de 18.1.66, que removeu ex-officio a Tesoureira-Auxiliar, nível 17, Odete de Carvalho Taranto, nº 1.685, da Delegacia Estadual para a Agência em Paranaguá.

Portarias de 9.3.66: 93 — Designa o Médico, nível 22, Oswaldo dos Santos Ribas, para substituto eventual do Chefe do Ambulatório Médico do 1º Turno da DME, e 100 — Torna sem efeito a DTS 358-63, de 17.12.63, que designou o Mensageiro, nível 1, Munir Gazal, nº 13.751, para substituto automático do Adm. do Edifício Sede, a partir de 1.1.66. Aprova prestação de contas de Antonio Rolaiser de Lacerda, Fiscal de Previdência, nível 7-A, nº 17.743, no valor de Cr\$ 330.000 (trezentos e oitenta mil cruzeiros) saldo devedor de Cr\$ 3.140 (três mil cento e quarenta cruzeiros), processo 322-66 e Eldimar de Castro Curial, Fiscal de Previdência, nível 17-A, número 1.012, no valor de Cr\$ 380.00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros), saldo devedor de Cr\$ 3.500 (três mil e quinhentos cruzeiros), proc. 733-65.

Proc. 10-65 — Concede a Assistente de Enfermagem, nível 13-A, Gerda Auth Ahrens, um quinquênio a contar de 22.8.65. Proc. 4-66 — Concede ao Procurador da 2ª Categoria, Waldir Barbosa de Menezes, nº 1.913 quatro quinquênios a contar de 21.3.66. Autoriza o pagamento de gratificação de função aos servidores: Proc. 12-55 — Acy Cordeiro de Moraes, Médico, nível 22, nº 939, no valor de Cr\$ 12.320 (doze mil novecentos e vinte cruzeiros); Proc. 15-66 — Ceny Dias Martinez, Of. de Adm. nível 12-A, número 13.527, Cr\$ 149.823 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e vinte e três cruzeiros); e Proc. 16-66 — Oswaldo Santos Ribas, Médico, nível 22, nº 938, Cr\$ 68.800 (sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros).



Plaut - NM 11 P-371-65 - Aprova prestação de contas do Fiscal de Previdência, nível 17-A, no valor de Cr\$ 557.190 (quinhentos e cinquenta e sete mil cento e noventa cruzeiros); incluída uma ajuda de custo. Concede um quinquênio a cada um dos servidores: Maria Iracema Soares do Vale Mendes, nível 7, nº 14.832 (proc. NM 528 - P-2.844-65); Pedro Nolasco de Assis, nível 7, nº 14.865 (NM P-2.843 de 1955) e José Lourenço Barbosa, nível 8, nº 14.859, NM 28 P-99-66. Autoriza o pagamento de gratificação de função a: NM 140 P-509-66 - Antonio de Melo Castelo Branco, Escrevente Dactilógrafo, nível 7, nº 18.048, Cr\$ 223.000 (duzentos e vinte e três mil cruzeiros) e NM 499-66 - Tereza Neumann de Carvalho Castro, nível 7, nº 18.089, Cr\$ 54.900 (cinquenta e quatro mil e novecentos cruzeiros).

**Relação CACB nº 52, de 1966**

**JUNTA INTERVENTORA NO C. A.**

**Ato do Presidente**

Portaria 63.206, de 17 de março de 1966 - Tendo em vista a segurança concedida pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública, na GB, nomeia, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711-52, Luiz Alves do Couto para o cargo de Enfermeira, nível 19-A, sem prejuízo do recurso interposto.

**ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Autoriza o pagamento de gratificação de função: NM 7 P-453-65 - Juiz Teixeira Barbosa, Técnico de Mecanização, nível 14-A, nº 8.030, Cr\$ 196.000 cento e noventa e seis mil cruzeiros; NM 69 P-3.793-66 - Aníbal da Cunha Braga, Médica, nível 21, nº 17.097, Cr\$ 57.036 (cinquenta e sete mil e trinta e seis cruzeiros); NM 92 P-5.095-66 - Lourdes Florêncio da Silva, Oficial de Administração, nível 12, nº 13.869, Cr\$ 209.694 (duzentos e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros) e NM 91 P-5.015-66 - Maria Almira da Costa Leite, Oficial de Administração, nível 14-B, nº 2.212, Cr\$ 159.000 cento e cinquenta e nove mil cruzeiros; NM 82 P-4.298-66 - Concede três quinquênios, no período de 20 de dezembro de 1964 a 31 de dezembro de 1964, a Lucília Ferreira Abud, Escrevente, nível 10-B, nº 826.

**ATOS DOS DELEGADOS ESTADUAIS**

Rio de Janeiro - Aprova prestações de contas de: Proc. 6.391-65 - Hugo Cardoso Lessa, motorista, nível 10, nº 6.931, no valor de Cr\$ 9.600 (nove mil e seiscentos cruzeiros); Processo 3.391-65 - Orlando Viana Pimenta, Servente, nível 5, Cr\$ 4.950 (quatro mil novecentos e cinquenta cruzeiros); Proc. 1.053-66 - Albano Mattos Corrêa, Procurador nº 11.267, Cr\$ 24.575 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e cinco cruzeiros), saldo credor de Cr\$ 575 (quinhentos e setenta e cinco cruzeiros) e Cr\$ 24.575 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e cinco cruzeiros); Proc. 1.057-66 - Francisco Cortines nº 17.315, Cr\$ 1.950 (quatro mil novecentos e cinquenta cruzeiros) e Nelson Lima número 12.378, Cr\$ 11.600 (onze mil e seiscentos cruzeiros); Proc. 8.407-65 - Hugo Cardoso Lessa, Motorista, nível 10, Cr\$ 9.600 (nove mil e seiscentos cruzeiros) e Anay de S. Nogueira, Auxiliar de Portaria, nível 7, nº 4.627, Cr\$ 4.950 (quatro mil novecentos e cinquenta cruzeiros); Proc. 1.361-66 - Albano Mattos Corrêa, Cr\$ 12.130 (doze mil cento e trinta cruzeiros); Proc. 295-66 - Ivan de Souza Lima, nº 17.310, Cr\$ 151.950 (cento e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta cruzeiros), saldo devedor de

Cr\$ 1.550 (um mil quinhentos e cinquenta cruzeiros); Proc. 8.947-65 - Rosa Pulitini Farah, Tesoureira-Auxiliar, nível 18, nº 1.709, Cr\$ 1.270.450 (um milhão duzentos e setenta mil quatrocentos e sessenta cruzeiros), saldo devedor de Cr\$ 1.740 (um mil setecentos e quarenta cruzeiros); Processo 9.199-65 - Sylvio Machado Bitencourt, Procurador da 2ª Categoria nº 2.664, Cr\$ 47.380 (quarenta e sete mil trezentos e oitenta cruzeiros), saldo devedor de Cr\$ 820 (oitocentos e vinte cruzeiros); Proc. 9.053-65 - Waldemar de Almeida Durães, Escrevente Dactilógrafo, nível 7, nº 10.878, Cr\$ 1.296.900 (um milhão duzentos e noventa e seis mil e novecentos cruzeiros); Proc. 2.199-65 - Edervaldo de Azevedo Soares, Oficial de Administração, nível 12, nº 11.561, Cr\$ 888.200 (oitocentos e oitenta e oito mil e duzentos cruzeiros), saldo credor de Cr\$ 48.200 (quarenta e oito mil e duzentos cruzeiros); Proc. 5.879-65 - Hugo Cardoso Lessa, Cr\$ 9.600 (nove mil e seiscentos cruzeiros), saldo credor de Cr\$ 300 (trezentos cruzeiros) e Orlando Viana Pimenta, Cr\$ 4.950 (quatro mil novecentos e cinquenta cruzeiros); Proc. 7.613-65 - Eulália Miranda nº 1.814, Cr\$ 1.586.000 (um milhão quinhentos e oitenta e seis mil cruzeiros), saldo devedor Cr\$ 151.740 (cento e cinquenta e um mil setecentos e quarenta cruzeiros); Proc. 1.193 de 1966 - Nelson Lima nº 12.373, Cr\$ 11.600 (onze mil e seiscentos cruzeiros) e Francisco Cortines nº 17.315, Cr\$ 4.950 (quatro mil novecentos e cinquenta cruzeiros). - Autoriza o pagamento de diferença de diárias: Proc. 9.052-65 - Waldemar de Almeida Durães, Of. de Adm. nível 12, nº 10.878, Cr\$ 854.600 (oitocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) e Proc. 5.876-65 - Alzira Basílio de Azevedo, Cr\$ 4.750 (quatro mil setecentos e cinquenta cruzeiros).

Concede a Ajuda de Custo a: Processo 1.176-66 - Wedson Gebara Dumas, Fiscal de Previdência Social, nível 17-A nº 13.437, Cr\$ 173.000 (cento e setenta e três mil cruzeiros) e Proc. 1.181-66 - Gumercindo Evangelista, Fiscal de Previdência, nível 18-B, nº 161, Cr\$ 190.000 (cento e noventa mil cruzeiros). - Concede dois quinquênios a Maria de Lourdes Araújo Mello, Aux. de Enfermagem, nível 8, nº 12.193 (Proc. 992-65) e um quinquênio a Therezinha Rodrigues, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, número 14.552, proc. 8.152-65. - Autoriza pagamento de gratificação de função a: Proc. 1.492-66 - Orlando Vianna Pimenta, Servente, nível 5, nº 17.462, no valor de Cr\$ 154.000 (cento e cinquenta e quatro mil cruzeiros) e Processo 988-66 - Odilon Nestor Gomes, Tesoureira-Auxiliar, nível 18, número 12.402, Cr\$ 80.142 (oitenta mil cento e quarenta e dois cruzeiros).

Rio Grande do Sul - Portarias: 238-66 - Designa Jorge Flôres Corrêa, AF-204.7, nº 13.926, substituto eventual do Chefe da Seção de Controle da Divisão de Arrecadação e Fiscalização. 240-66 - Dispensa Justo de Souza Nunes, AF-202.10-B nº 11.937, da função de Agente em São Jerônimo, 5-F. 247-66 - Dispensa Vilato Ramos Valli, Agregado 7-C, nº 100, de Diretor da Divisão de Acidentes do Trabalho. 248-66 - Designa Alair Salomão Squeff, AF-201-14-B, número 4.022, Diretora da Divisão de Acidentes do Trabalho, 7-C, dispensando-o, em consequência, da Chefia da Secretaria da Procuradoria Estadual. Proc. 2.394-66 - Designa Claudionor Abreu Cantera, AF-201.14 nº 11.291, Chefe da Secretaria da Procuradoria Estadual, 6-F, dispensando-o, em consequência da função de Chefe da Secretaria da DAME.

Proc. 1.853-66 - Autoriza o pagamento a Werno Kich nº 15.223, da quantia de Cr\$ 90.000 (noventa mil cruzeiros), referente a dez meias diárias. - Autoriza o pagamento de

gratificação de função a: Proc. 1.375 de 1953 - Paulo Fernando Dainson Birriel, Assistente, 2-F, nº 2.810, no valor de Cr\$ 53.660 (cinquenta e três mil seiscientos e sessenta cruzeiros); Proc. 1.333-63 - Nélio Antonio de Oliveira, CL, 303.7, nº 944, do Cr\$ 142.000 (cento e quarenta e dois mil cruzeiros); Proc. 1.332-63 - Adão Moreira dos Santos, Tesoureira-Auxiliar, nível 18, nº 11.283, Cr\$ 211.920 (duzentos e onze mil novecentos e vinte cruzeiros); Proc. 1.321-65 - Olga Chagas Ribeiro, AF-204.7, número 13.937, Cr\$ 203.000 (duzentos e três mil cruzeiros); Processos 1.274, de 1956 e 1.873-66 - Paulo Fernando Dainson Birriel, Assistente, 2-F, número 2.813, Cr\$ 26.597 (vinte e seis mil trezentos e noventa e sete cruzeiros), Cr\$ 8.759 (oito mil setecentos e noventa e nove cruzeiros), respectivamente. - Aprova prestação de contas de: Proc. 89-66 - Lia de Andrade Barreto, nº 789, no valor de Cr\$ 865.000 (oitocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), incluindo uma ajuda de custo no valor de Cr\$ 185.000 (cento e oitenta e cinco mil cruzeiros); Proc. 4.726, Vol. II - Adão Moreira dos Santos, nº 11.283, Cr\$ 2.428.740 (dois milhões quatrocentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e sete cruzeiros), incluída a ajuda de custo de Cr\$ 193.000 e saldo devedor de Cr\$ 378.000 (trezentos e setenta e oito mil cruzeiros); Processo 7.402-65 - Vol. I - Jary Belmonte Fontola nº 1.254, Cr\$ 355.000 (duzentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), saldo devedor de Cr\$ 240 (duzentos e quarenta cruzeiros); Proc. 12.305-64 - José Benvenuto Sobrinho nº 15.510, Cr\$ 24.060 (vinte e quatro mil e sessenta cruzeiros); Proc. 977-65 - Lavino Siqueira Dornelles nº 8.165, Cr\$ 12.650 (doze mil e seiscentos e cinquenta cruzeiros); Proc. 3.105, de 1965, Vol. I - Clóvis Fernandes nº 14.638, Cr\$ 117.000 (cento e dezessete mil cruzeiros); Proc. 3.105-65, Vol. III - Regina Machado Rodighiero nº 14.087, Cr\$ 73.000 (setenta e três mil cruzeiros) e Proc. 7.504-65 - Delamar D'Amelo Pinto, Fiscal, nº 2.602, Cr\$ 3.033.692 (três milhões oitocentos e trinta e oito mil seiscientos e noventa e dois cruzeiros), saldo devedor de Cr\$ 18.000 (dezoito mil cruzeiros).

Sergipe - DTS de 9 de março de 1966: 26-66 - Designa a Dactilógrafa, nível 7, Maria Vanda dos Santos Sampaio nº 14.925, para exercer a função gratificada de substituta eventual do chefe do Setor de Benefícios, 7-F e 27-66 - Designa o Servente, nível 5, Lúcio José dos Santos, substituto eventual do chefe do Setor de Arrecadação e Fiscalização, 7-F. Processo 556-66 - Concede um quinquênio à servidora Maria Helena Messias Santos, a contar de 4 de novembro de 1965. Proc. 633-66 - Autoriza o pagamento de gratificação ao Membro Suplente, Representante da Categoria Profissional, da Junta Interventora na JJR, Humberto dos Santos, no valor de Cr\$ 372.400 (trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros).

**Relação CACB nº 54, de 1966**

**JUNTA INTERVENTORA NO C. A.**

RJI nº 2.506 - Concede à Escrevente, nível 10-B, Rejane Alves de Souza, os benefícios da Lei nº 1.741-52, regulamentada pelo Decreto nº 990-62, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 4-F.

RJI nº 2.520 - Concede ao Fiscal de Previdência, nível 17-A, José da Silva, os benefícios da Lei nº 1.741-52, regulamentada pelo Decreto nº 990-62, com os vencimentos correspondentes ao Símbolo 4-F.

RJI nº 2.521 - Concede ao Auxiliar de Portaria, nível 7-A, José Cecílio Borges, nº 792, os benefícios da Lei e

nº 1.741-52, regulamentada pelo Decreto nº 990-62, com os vencimentos correspondentes ao Símbolo 6-F.

**ATOS DO PRESIDENTE**

NM nº 274 P-15.974-64 - Aprova prestação de contas do Servidor Naulpio Wanderley de Farias, no total de Cr\$ 2.210.173 (dois milhões duzentos e dez mil cento e setenta e três cruzeiros), determinando o recolhimento do saldo devedor de Cr\$ 200 (duzentos cruzeiros). Concede a Ajuda de Custo do art. 127 da Lei nº 1.711-52 a:

NM 66 P-3.349-66 - Flavio Valle de Mello, no valor de Cr\$ 150.000 (cento e cinquenta e nove mil cruzeiros) e NM 613 P-37.687-65 - Ronaldo José de Castro, no valor de Cr\$ 136.000 (cento e sessenta e seis mil cruzeiros), bem como autoriza o reembolso do ferido servidor da importância de Cr\$ 3.240 (três mil duzentos e quarenta cruzeiros).

**Portaria:**

Nº 60.037, de 17-11-64 - Cumprida Resolução do J.T., prolatada na 351ª sessão, de 16-11-64, e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, na F.M. nº 333, MTPS número 181.881-64, nomeia, em caráter efetivo, Orlando Gonçalves para o cargo de Cirurgião-Dentista, nível 20-A, para servir na Delegacia Estadual de Guarabara.

**Portarias**

Em 31 de maio de 1963 De acordo com a Portaria MTPS nº 25, de 10-2-65, e tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Ministro do TPS, MTPS nº 181.935-64, nomeia, em caráter efetivo, para a série de classes de Cirurgião-Dentista, nível 20-A, os concursados abaixo relacionados:

- Nº 61.073 - Elias Pinto.
- Nº 61.079 - José Antonio Wolfel.
- Nº 61.070 - Nelson Teixeira, para servir na Delegacia Estadual de Guarabara.
- Nº 61.071 - Eldivaldir de Figueiredo, para servir na D. Estadual em Mato Grosso.
- Nº 61.072 - Itáira Gabrielli, para servir na D. de Bahia.
- Nº 61.073 - Maria da Paz do Nascimento.
- Nº 61.074 - Edmar de Jesus Brito, para servir na D. E. em Alagoas.
- Nº 61.075 - José Soares Gonçalves, para servir na D. E. em Alagoas.
- Nº 61.076 - Valdo Vimeron Carlos e nº 61.077 - Mário Carlos Simões, para servir no Hospital Ipiranga, São Paulo.
- Nº 61.078 - Luiz Ortiz Oliveira, para servir no Hospital Presidente Vargas, Rio Grande do Sul.

**INTERVENTORA NO CONSELHO FISCAL**

NM 538 P-33.474-65 - Aprova prestação de contas de Oséias Alves de Souza, Contador, nível 21, nº 1.844, no valor de Cr\$ 82.720 (oitenta e dois mil setecentos e vinte cruzeiros).

**ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Autoriza o pagamento de gratificação de função a: NM 601 P-36.044-65 - Dila Torquata Figueiredo, Técnico de Mecanização, nível 14, nº 6.745, no valor de Cr\$ 58.000 (cinquenta e oito mil cruzeiros) e NM 71 P-3.922-66 - Lincoln Nery Baptista, Técnico de Mecanização, nível 14, nº 8.254, no valor de Cr\$ 46.000 (quarenta e seis mil cruzeiros).

**ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APLICAÇÃO DO PATRIMÔNIO**

NM C-267-v - Aprova as prestações de contas do Servidor Renato Barroso Filho, nº 12, nível 16, nos seguintes valores: Cr\$ 390.540 (trezentos noventa mil, quinhentos e quarenta

cruzeiros), determinando a devolução do saldo devedor de Cr\$ 9.460 (nove mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros); Cr\$ 390.540 (trezentos e noventa mil, quinhentos e quarenta cruzeiros); saldo devedor de Cr\$ 9.460 (nove mil quatrocentos e sessenta cruzeiros); Cr\$ 297.660 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e sessenta cruzeiros), saldo devedor de Cr\$ 2.340 (dois mil trezentos e quarenta cruzeiros); Cr\$ 1.012.660 (um milhão, doze mil seiscentos e sessenta cruzeiros), saldo devedor de Cr\$ 212.660 (duzentos e doze mil seiscentos e sessenta cruzeiros).

NM C-267-v — Aprova prestações de contas do Engenheiro, nível 22, Murillo Coutinho Jacques, nº 1.240, nos seguintes valores: Cr\$ 390.540 (trezentos e noventa mil, quinhentos e quarenta cruzeiros), saldo devedor de Cr\$ 9.460 (nove mil quatrocentos e sessenta cruzeiros); Cr\$ 297.660 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e sessenta cruzeiros), saldo devedor de Cr\$ 2.340 (dois mil trezentos e quarenta cruzeiros); Cr\$ 352.660 (trezentos e cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta cruzeiros), saldo devedor de Cr\$ 7.230 (sete mil trezentos e trinta cruzeiros) e Cr\$ 352.630 (trezentos e cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta cruzeiros), saldo devedor de Cr\$ 7.230 (sete mil trezentos e trinta cruzeiros).

NM 322 P-20.751-65 — Aprova prestação de contas do Engenheiro, nível 22-B, Murillo Coutinho Jacques, número 1.240, no valor de Cr\$ 80.000 (oitenta e nove mil e noventa cruzeiros), saldo devedor de Cr\$ 19.820 (dezenove mil oitocentos e sessenta cruzeiros).

NM 1 P-21-66 — Aprova prestação de contas do Engenheiro, nível 22, Murillo Coutinho Jacques, no valor de Cr\$ 1.210.000 (um milhão, duzentos e dez mil cruzeiros), saldo devedor de Cr\$ 379.000 (trezentos e setenta e oito mil cruzeiros).

**ATOS DO INSPETOR GERAL**

*Portarias*

Em 18 de março de 1966

Nº 43 — Dispensa a Escrevente-Dactilógrafa, nível 7, nº 18.045, Dora Guercio, da função gratificada de Chefe da Seção de Inspeções e Diligências, símbolo 4-F.

Nº 44 — Designa a Escrevente, nível 10-B, Maria Stela Alves Corrêa, nº 1.853, para a função gratificada de Chefe da Seção de Inspeções e Diligências, símbolo 4-F.

Nº 45 — Designa a Of. de Adm., nível 16-C, Maria de Lourdes Valadão Ludovice, nº 1.469, para a função gratificada de Assistente, símbolo 1-F, dispensando-a da FG de Assistente Técnico da I.G.

Nº 46 — Designa o Of. de Adm., nível 16-C, Mário de Camargo Dias, nº 1.179, para a função gratificada de Assistente Técnico, símbolo 1-F, dispensando-o da função gratificada de Assistente, símbolo 1-F.

**Atos do Chefe**

**AGÊNCIA EM SANTOS — SP**

**Processos:**

Nº 667-66 — Concede ao Tesoureiro Auxiliar, nível 18, João Augusto da Silveira, nº 11.928, dois quinquênios a contar de 7-2-66.

Autoriza o pagamento de gratificação de função a:

**Processos:**

Nº 878-66 — Esther Amancio Eschell, nº 3.512, no valor de Cr\$ 169.000 (cento e sessenta e nove mil cruzeiros).

Nº 877-66 — Maria José Ferreira Correia, nº 8.991, Cr\$ 145.000 (cento e quarenta e cinco mil cruzeiros).

Nº 878-66 — Waldir Noronha Galvão, nº 3.505, Cr\$ 61.000 (sessenta e um mil cruzeiros).

**Atos do Diretor**

**HOSPITAL GETULIO VARGAS -- PE**

Concede auxílio-doença a: NM 461 P-7.374-64 — Maria José Ferreira, Auxiliar de Enfermagem, nível 10-B, nº 8.844, no valor de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros).

NM 461 P-822-63 — Antonia dos Santos Carvalho, Assistente de Enfermagem, nível 13-A, nº 4.627, no valor de Cr\$ 254.000 (duzentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros).

Autoriza o pagamento de gratificação de função a:

NM 461 P-708-66 — Alvani Pinho da Silva, Escrevente Dactilógrafa, nível 7, nº 4.518, no valor de Cr\$ 303.599 (trezentos e noventa e oito mil quinhentos e noventa e nove cruzeiros).

NM 461 P-705-66 — Maria Lygia Lopes Lima, Escrevente Dactilógrafa, nível 7, nº 8.937, Cr\$ 51.977 (cinquenta e um mil novecentos e noventa e sete cruzeiros).

NM 461 P-773-66 — Maria Amélia Tavares Veiga, Escrevente Dactilógrafa, nível 7, nº 12.169, Cr\$ 269.700 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos e setenta cruzeiros).

**INSTITUTO DE APOSENTADURIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS**

**RELAÇÃO DA DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL Nº 14-66**

**Vacância:** Foram tomadas sem efeito as Portarias abaixo relacionadas, em virtude de não se haver verificado a posse dos candidatos, decorrido o prazo legal: PT. 87.370-65 — Luiz de Souza Amaral, do cargo de Escribidário, nível 8, no Estado de Alagoas; PT. 87.468-65 — Veldir Evangelista da Costa, do cargo de Escribidário, nível 8, no Estado de Alagoas; PT. 88.235-65 (parte de PT. coletiva) — Nelson Costa, do cargo de Cirurgião Dentista, nível 20, no Estado de Guanabara; PT. 86.525 de 1965 — Daniel Fernandes Reis, do cargo de Escribidário, nível 8, no Estado de Sergipe; PT. 87.715-65 — Paulo Rodrigues Rosa, do cargo de Servente, nível 5, no Estado de Sergipe.

Em face de desistência do candidato, foi tornada sem efeito a parte da Portaria Coletiva nº 88.239-65, referente à nomeação de Celso Saraiva Gonçalves, do cargo de Escrevente Dactilógrafa, nível 7, no Estado do Amazonas.

**Vantagens:** Concessão de acréscimo bienal, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 52.348, de 12 de agosto de 1963, aos seguintes funcionários: Erlita Silva Menezes, nº 10.775 — 1% a contar de 12-7-69; Dorival de Carvalho Costa, nº 10.774 — 1% a contar de 12-7-69; Almiro da Costa Batalha, nº 22.214 — 4% a contar de 19-9-64; Edson Porto, nº 22.216 — 3% a contar de 21-7-64.

Concessão de gratificação adicional por tempo de serviço, prevista nos arts. 145 nº XI e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-62; e no art. 10 da Lei nº 4.345, de 26-6-64, a contar de 1º de janeiro de 1965, aos servidores abaixo: Luiz Rodrigues dos Santos, nº 13.920 — 15% (Torna sem efeito publicação anterior); Flavio Cordeiro, nº 13.925 — 15% (Torna sem efeito publicação anterior); Maria de Lourdes Câmara, nº 11.871 — 15%; Ruth Franco Silveira Moura, nº 1.864 — 15%; Fernando Xavier da Silveira, nº 10.665 — 15% (torna sem efeito publicação anterior); Orozimbo da Silva Macedo, nº 14.674 — 5%; Josué de Assis Martins, nº 10.582 — 15% (Torna sem efeito publicação anterior); Franklin dos Reis, nº 16.485 —

5%; Mercedes Ribeiro dos Santos, nº 10.090 — 15% (Torna sem efeito publicação anterior); Rodolpho Werneck de Capristano, nº 12.990 — 10%; Celia de Almeida Nascimento, número 6.231 — 15% (Torna sem efeito publicação anterior); Joel Corrêa de Sá e Benevides, nº 9.360 — 5% (Torna sem efeito publicação anterior); Darlene Franco da Costa, nº 12.653 — 10%; Lia Assis Brasil, nº 10.729 — 5%; Doralice Matos Praeiro Alves, nº 11.432 — 5%; Nadir Pinto de Arluda, nº 11.433 — 5%; Maria das Neves Franca da Cunha, nº 12.169 — 5%; Emanuel da Silva Guimarães, nº 7.509 — 10% (Torna sem efeito publicação anterior); Eloy da Cruz Zuluhan, nº 12.862 — 5%; Ieda Santos Prado Barreto, nº 19.915 — 10% (Torna sem efeito publicação anterior); Hildemar Teixeira, nº 22.212 — 5%; Almiro da Costa Batalha, nº 22.214 — 5%; Aloysio Paula Martins de Oliveira, nº 22.215 — 10%.

**INSTITUTO DE APOSENTADURIA E PENSÕES DOS MARI- TIMOS**

**PORTARIA Nº 511, DE 27 DE ABRIL DE 1965**

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo, no uso de suas atribuições e, considerando o que consta do ofício GAB. 22-65, da Delegacia Estadual do Espírito Santo, resolve:

Designar a Escrevente-Dactilógrafa nível 7, Lea Barreto Sodré, matrícula nº 1.952, para substituir o Delegado Estadual de Vitória, nos impedimentos legais temporários ou eventuais até 30 (trinta) dias, consoante o disposto no § 1º do art. 73, Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Alvaro Augusto Ferreira*, Presidente da Junta Interventora do C.A. b5pard

**PORTARIA Nº 515, DE 3 DE MAIO DE 1965**

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo, no uso de suas atribuições e, considerando o que consta do Ofício D-GB-64-65, resolve:

Nomear o Técnico de Contabilidade nível 13-A efetivo, Jaime Xavier da Silveira, matrícula nº 4.275, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Contabilidade, símbolo 6-C, da Delegacia Estadual da Guanabara, vaga em decorrência do Decreto nº 5.509, de 20 de junho de 1962. — *Alvaro Augusto Ferreira*, Presidente da Junta Interventora do C. A.

**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS**

**1ª REGIÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 99 DE 18 DE AGOSTO DE 1965**

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 61ª Sessão Extraordinária, resolve:

- 1º) Declarar concluídas as obras de renovação da Sede própria do Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, de acordo com o plano de obras aprovado por unanimidade do Plenário em sua 56ª Sessão Extraordinária, realizada em 27 de novembro de 1964.
- 2º) Apresentar votos de agradecimentos aos Conselheiros que con-

buiram para o plano de financiamento em execução.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1965. — *Mário Castro Alves*, Presidente — *Carlos Alberto de Barros Lameira*, Diretor-Secretário.

**RESOLUÇÃO Nº 100, DE 31 DE AGOSTO DE 1965**

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 62ª Sessão Extraordinária, resolve:

- 1º) Determinar que 1,5 (um quinto) das despesas necessárias a arrecadação de receitas provenientes de anuidades em atraso (anuidades, multas e emolumentos) seja debitado a conta do Conselho Federal de Economistas Profissionais, tendo em vista a impossibilidade de promover aquela arrecadação sem recurso de serviços extraordinários de cobrança e considerando que aquele Conselho é beneficiado diretamente;
  - 2º) Criar a comissão de 20% (vinte por cento) sobre as multas devidas nos pagamentos de anuidades em atraso, a ser paga às pessoas que se encarregarem do serviço relacionado com a cobrança;
  - 3º) Criar a comissão de 50% (cinquenta por cento) sobre as multas arrecadadas mediante autuação destinada ao pagamento de serviços de fiscalização e a ser cotizada entre pessoas que funcionarem no processo.
- Sala das Sessões, 31 de agosto de 1965. — *Mário Castro Alves*, Presidente — *Carlos Alberto de Barros Lameira*, Diretor-Secretário.

**RESOLUÇÃO Nº 122 DE 9 DE DEZEMBRO DE 1965**

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 466ª Sessão Ordinária e, considerando que o CREP da 1ª Região, já enfrentou sérias dificuldades para efetuar o recolhimento de anuidades de economistas residentes em Minas Gerais;

Considerando que o CREP da 10ª Região, recém criado mais fácil seria cumprir essa tarefa em relação aos casos ainda não solucionados;

Considerando que somente o Conselho Federal de Economistas Profissionais, poderia intermediar a transferência destes créditos sem ônus para este CREP transferindo-os para o Conselho Regional de Minas Gerais, resolve:

- Art. 1º Os economistas residentes em Minas Gerais que desejarem transferir seus registros para o CREP da 10ª Região, deverão manifestar sua pretensão em requerimento dirigido ao CREP da 1ª Região até 30 de março de 1966.
  - Art. 2º Os economistas em situação irregular só poderão fazer a transferência depois de quitados os seus débitos.
  - Art. 3º Poderão ser transferidos para o CREP da 10ª Região, as anuidades e multas de economistas mencionados no Art. 2º desta Resolução, mediante convênio em que o Conselho Federal concorde aceitar esses créditos em pagamento das quotas a ele devidas por este Conselho.
- Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1965. — *Mário Castro Alves*, Presidente — *Carlos Alberto de Barros Lameira*, Diretor-Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 123 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1965

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 467ª Sessão Ordinária, e, Considerando que o Artigo 2º do Regimento Interno, no que se associa com a execução administrativa, atribui competência ao CREP para organizar e manter o registro profissional dos economistas da 1ª Região, fiscalizar no mesmo âmbito o exercício da profissão de economista, expedir carteiras profissionais, arrecadar as anuidades, taxas, multas e outras receitas, e aplicar as penalidades da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 e do Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952;

Considerando que as tarefas atribuídas regimentalmente à Secretaria vem se avolumando, em extensão e profundidade, criando novos e crescentes encargos para aquele órgão; Considerando que a Secretaria deve ter função genuinamente de execução administrativa, nos termos do artigo 3º do Regimento Interno deste CREP da 1ª Região, resolve:

I — Fica reorganizada a Secretaria do CREP, de conformidade com o artigo 18º do Regimento Interno, Resolução nº 17, de 4 de junho de 1954, publicada no Diário Oficial de 14 de junho de 1954, página 10.602 criando-se as seguintes funções: Técnico de Administração — Contador-Assistente de Administração — Assistente de Fiscalização — Assistente de Arrecadação — Servente.

II — As atribuições das funções são peculiares as suas denominações, atendidas as disposições dos artigos 3º e 18º do Regimento Interno.

III — O Presidente providenciará as nomeações e adaptações;

IV — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 1965. — Mário Castro Alves, Presidente — Carlos Alberto de Barros Lameira, Diretor-Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 124 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1965

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 467ª Sessão Ordinária, resolve:

Estabelecer os seguintes Padrões de Gratificação para a Secretaria do CREP da 1ª Região a vigorar a partir de março de 1966:

Table with 2 columns: Position and Amount. Director of Administration (120,000), Accountant (80,000), Services rendered (160,000).

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 1965. — Mário Castro Alves, Presidente — Carlos Alberto de Barros Lameira, Diretor-Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 125 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1965

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e

tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 467ª Sessão Ordinária, resolve:

Resolver: Criar o Cargo de Diretor de Administração.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 1965. — Mário Castro Alves, Presidente — Carlos Alberto de Barros Lameira, Diretor-Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 126 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1965

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 468ª Sessão Ordinária, resolve:

I — Autorizar o registro do diploma de bacharel em Ciências Econômicas e expedição das respectivas carteiras de identidade profissional, dos seguintes economistas:

- List of names and resolutions: Prot. 638-65 de Hugo Arce Alcoba Rojas — Cart. nº 2.423; Prot. 639-65 de Aluísio Martins — Cart. nº 2.504; Prot. 641-65 de Paulo Weber Rodrigues — Cart. nº 2.788; Prot. 642-65 de Maria Clelia Henriques — Cart. nº 2.789; Prot. 643-65 de Maria Regina de Sales Coelho — Cart. nº 2.790; Prot. 644-65 de Maria Helena Magalhães — Cart. nº 2.791; Prot. 645-65 de José Rabelo de Moraes — Cart. nº 2.792; Prot. 646-65 de Cyrino da Silva — Cart. nº 2.793; Prot. 647-65 de José Carlos Oliva de Andrade Silva — Cart. nº 2.794; Prot. 648-65 de Pedro Netto Rodrigues Chaves — Cart. nº 2.795; Prot. 649-65 de Mauro Rodrigues de Andrade — Cart. nº 2.796; Prot. 650-65 de Carlos Alberto Rangel Proença — Cart. nº 2.797; Prot. 651-65 de Márcio Alves de Paula — Cart. nº 2.798; Prot. 652-65 de Erico Sarubi Silva — Cart. nº 2.799; Prot. 653-65 de Edmar Rodrigues dos Santos — Cart. nº 2.800; Prot. 660-65 de Sérgio Mauro Nunes de Souza — Cart. nº 2.805.

II — Autorizar o Registro e expedição, em caráter provisório, de carteiras de identidade profissional dos seguintes bacharéis em ciências econômicas:

- List of names and resolutions: Prot. 654-65 de Fábio Pereira Brandão — Cart. nº 2.801; Prot. 655-65 de José de Assis Galvão de Carvalho — Cart. nº 2.802; Prot. 656-65 de Ricardo de Figueiredo Lima — Cart. nº 2.803; Prot. 657-65 de Miguel Tavares — Cart. nº 2.804; Sala das Sessões, em 23 de dezembro de 1965. — Mário Castro Alves, Presidente — Carlos Alberto de Barros Lameira, Diretor-Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 127 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 69ª Sessão Ordinária, resolve:

I — Autorizar o registro do diploma de bacharel em ciências econômicas e expedição das respectivas carteiras de identidade profissional, dos seguintes economistas:

- Prot. 662-65 de Nelson Leite Maia — Cart. nº 2.806

Proc. 663-65 de Marco Antonio Saupapo Moreira Leite — Cart. nº 2.807

Proc. 671-65 de Danton Lopes da Fonseca — Cart. nº 2.809

Proc. 675-65 de Elísio Pereira — Cart. nº 2.812

II — Autorizar o Registro e expedição, em caráter provisório, da carteira de identidade profissional dos seguintes bacharéis em ciências econômicas:

Proc. 670-65 de Alberto Soczin Furugem — Cart. nº 2.813

Proc. 673-65 de Hilton Carlos Donoia — Cart. nº 2.810

Proc. 674-65 de Elvio Vincenzi — Cart. nº 2.811

Proc. 676-65 de Fábio Leal de Macedo Filho — Cart. nº 2.813

Sala das Sessões, 30 de dezembro de 1965. — Mário Castro Alves, Presidente — Carlos Alberto de Barros Lameira, Diretor-Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 128 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 468ª Sessão Ordinária, resolve:

Autorizar o Registro das seguintes Firmas:

Proc. 664-65 da Part — Programação Econômica — Racionalização do Trabalho — Reg. nº 60

Proc. 665-65 da Programac — Programação Econômica — Racionalização de Dados — Reg. nº 75

Proc. 666-65 da Projete — Projetos Econômicos — Organização e Reorganização de Empresas. Reg. nº 80

Proc. 667-65 da Auditec — Auditoria Econômica — Administrativa Econômica Contábil e Atuarial. Reg. nº 85

Proc. 668-65 da Agripecc — Agricultura Pecuaría Econômica — Reg. nº 100.

Sala das Sessões, 30 de dezembro de 1965. — Mário Castro Alves, Presidente — Carlos Alberto de Barros Lameira, Diretor-Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 129 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 64ª Sessão Extraordinária, resolve:

Art. 1º — O Registro da documentação comprobatória do exercício de atividade profissional de que trata o art. 4º do Regulamento da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 baixando pelo Decreto Federal nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, é constituído de anotações em ordem cronológica fixando os dados principais dos documentos ou atividades a registrar e de arquivamento do material de prova.

Art. 2º — Pode ser registrada documentação fotocopiada, desde que autenticada legalmente.

Art. 3º — O Registro do exercício de atividade profissional é presumido legalmente com a inscrição e pagamento da anuidade no competente Conselho Regional de Economistas Profissionais.

Parágrafo 1º — O exercício profissional anterior à regulamentação da Profissão por economista registrado

é comprovável: pelo pagamento do imposto sindical respectivo; por certidão do sindicato de Economistas; pelo diploma de bacharel em ciências econômicas; pelo exercício de cargo ou função do campo profissional de economista; pela documentação ou títulos existentes nos autos de processo de habilitação profissional; pela apresentação da documentação idêntica pelo depoimento do interessado e testemunhas com base em documentos ainda que circunstanciais e incertos, todos tomados perante Comissão de Habilitação dos CREP designados pelo Presidente deste.

§ 2º — O exercício profissional de campo da regulamentação pode ser comprovado com o Registro de cópia de títulos profissionais, de recibos, contratos e propostas de serviços profissionais e do exercício de cargos e funções.

Art. 4º — O Registro de títulos ou projetos de economistas terá prioridade a partir da data do registro ou a sua autenticidade, a não ser em contrário.

Art. 5º A taxa de registro de documentação ou atividade profissional é de um centésimo do salário mínimo regional, por grupo de até dez folhas ou fração de documento ou trabalho profissional, nos termos da Resolução nº 138 do Conselho Federal de Economistas Profissionais.

Parágrafo único A Taxa relativa a comprovação mencionada na última alínea do art. 3º é de 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente.

Sala das Sessões, 30 de dezembro de 1965. — Mário Castro Alves, Presidente — Carlos Alberto de Barros Lameira, Diretor-Secretário.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

ACÓRDAO Nº 241

Vistos, relacionados e discutidos estes processos de licenciamento de Oficial de Farmácia (Quadro III) acordado este Egrégio Conselho Federal de Farmácia unânimemente em ratificar o licenciamento nos termos da Lei número 3.820, de 11 de novembro de 1960, com as atribuições anotadas em suas respectivas carteiras profissionais, a: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás e Distrito Federal (CRF-5) — Sinão Tomaz de Matos; Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais (CRF-6) — Alípio Martins Antonio de Souza Camargo, João Batista Ribeiro e Mário Alves Teixeira; Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-8) — Aguiar de Churere — Antônio Giacomini — Aristides Cavalli — Humberto Mussola — Joaquim Gomes de Abreu — José Gomes Pinheiro — José Maria Barbosa Sauerbronn — Manoel Suroto — Miguel de Luca — Sebastião da Fonseca Rosas — Sei Furukawa e Wilson Galdino; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina (CRF-11) — Angelo Cechella — João Benvenuto Cardoso — Otto Mamege Rodrigues e Rubens Ghisi; Conselho Regional de Farmácia do Estado da Paraíba (CRF-15) — Hélio Almeida, nos termos do relatório e do voto do Conselho Relator Farm. João Baptista Marigo Martins, com a concordância do Conselho Revisor Farm. José W. Fleury, o que tudo fica fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 1966. — Farm. João Baptista Marigo Martins, Relator. — Farm. José W. Fleury, Revisor. — Farm. Eduardo Valente Simões, Presidente.

ACÓRDAO Nº 242

Vistos, relacionados e discutidos estes processos de provisionamento de Oficial de Farmácia (Quadro



acorda este Egrégio Conselho Federal de Farmácia unanimemente em ratificar o provisionamento nos termos da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, a: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará (CRF-2) — Antônio Cândido Sobrinho; Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais (CRF-6) — Belarmino Beirigo Mendes, Valdeimar de Oliveira; Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-9) — Agostinho Cabrera Júnior — Antonio Janini — Francisco Amero de Oliveira — Jaci Clemente Moreira — José Figliolla — José Pinto Moreira — Kenichi Nakagawa — Maurício Lourenço e Romano Righetti; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Sul (CRF-10) — Walter Dreyer; Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina (CRF-11) — Irene Angulski; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro (CRF-19) — Adhemar Mousinho e Osmer Amorim, nos termos do relatório e do voto do Conselheiro Relator Farm. José W. Fleury com a concordância do Conselheiro Revisor Farm. João Baptista Marigo Martins, o que tudo fica fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 1966. — Farm. José W. Fleury, Relator. — Farm. João Baptista Marigo Martins, Revisor. — Farm. Eduardo Valente Simões, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 243

Tendo em vista a nova documentação apresentada, bem como o parecer favorável do seu Consultor Jurídico, acorda este Egrégio Conselho Federal de Farmácia em ratificar, unanimemente, o provisionamento de Amador Rocha Neto, inscrito no Con-

selho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-9), e do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF-9), nos termos da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, e voto do Conselheiro Relator Farm. João Baptista Marigo Martins, o que tudo fica fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 1966. — Farm. José W. Fleury, Relator. — Farm. João Baptista Marigo Martins, Revisor. — Farm. Eduardo Valente Simões, Presidente.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGÊNCIA

RELAÇÃO Nº 13 DE 21 DE MARÇO DE 1966

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a alínea d, do art. 28, Título IV do Regulamento aprovado pelo Decreto número 45.313, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 533, de 19 de agosto de 1963, alterada pela MTPS nº 711, de 19 de agosto de 1964, resolve:

Portaria nº 310, de 18 de março de 1966 — Elocar, a pedido Valdeimar Pacheco do Amarel, Médico, NS 8 Matrícula nº 6.173, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU lotado na Delegacia Estadual na Guanabara, conforme consta do Processo SAMDU nº 1.179-66.

Portaria nº 211, de 18 de março de 1966 — Dentist Luiz Braga Ferreira, Médico, NS 71, Matrícula número 4.671, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, por estar incurso na alínea f do art. 28 da Constituição das Lés do Trabalho, conforme consta do Processo SAMDU número 11.720-65.

competência do IAA para fixar taxas e contribuições, por inconstitucionais; considerando, por outro lado, que a autuada recolheu importância correspondente a contribuição estabelecida pelo IAA de Cr\$ 300 por saco, a qual seria dispensada desde que fosse elevado o preço do açúcar, conforme ocorreu;

considerando que a obrigatoriedade desse recolhimento ficou condicionada no Plano Provisório de Defesa da Safra 64-65 a hipótese de não ser aumentado o preço do açúcar e, dispensado o seu recolhimento, durante a vigência do referido Plano Provisório, desde que o preço do açúcar fosse aumentado;

considerando que não foi contestado o crédito da autuada junto ao IAA, na importância de Cr\$ 13.137.000;

considerando tudo mais que dos autos consta,

ACORDA, por unanimidade, em julgar pela procedência do auto de fls. 2, no sentido de condenar-se a Usina Sapucaia S.A. ao pagamento da multa a que se refere o presente auto, ou seja Cr\$ 800 por saco de açúcar. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dois dias do mês de março do ano de dois dias do mês de março do ano de José Maria Nogueira, Presidente Substituto; J. A. de Lima Teixeira, Relator; Arrigo Domingos Falcone. — Foi presente; Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

Parecer do Dr. Procurador. — "Pela procedência do auto na forma do parecer. Em, 12-4-66. — Leal Guimarães."

ACÓRDÃO Nº 7.959

Autuada: S.A. Agrícola e Industrial Usina Miranda (Usina Miranda) Autuantes: Orlando Mietto e José Ansberto do Passos.

Processo: A.I. nº 3-65 — Estado de São Paulo.

*Provação, pelos elementos constantes do processo, as infrações argüidas, julga-se procedente o auto de infração.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada S.A. Agrícola e Industrial Usina Miranda (Usina Miranda), município de Pirajuti, Estado de São Paulo, por infração do artigo 1º e seus parágrafos 1º e 2º do Decreto-Lei nº 5.998, de 18-11-1943, autuantes, Orlando Mietto e outro, fiscais desta IAA, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a Usina autuada deu saída a 200.500 litros de álcool de sua produção na safra de 63-64 sem a devida autorização do IAA;

considerando que, embora intimada, a autuada deixou o processo correr à revelia;

considerando que a produção do álcool da Usina autuada foi de ..... 1.053.000 litros na safra 63-64;

considerando que a lei que regulamenta o Imposto de Consumo permite a dedução de 5% a título de evaporação e vasamento;

considerando, desse modo, reduzida para 95.200 litros de álcool a diferença que deve corresponder à saída efetivamente dada pela usina sem o cumprimento das exigências legais;

considerando tudo o mais que consta dos autos,

ACORDA, por unanimidade, em julgar procedente o auto de infração, para condenar-se a Usina Miranda ao pagamento da multa e indenização previstas no artigo 1º §§ 1º e 2º do Decreto-Lei nº 5.998, de 18-11-43, sobre 95.200 litros de álcool saídos irregularmente, calculados à razão de Cr\$ 80 por litro, na forma da informação de fls. 13, totalizando multa e indenização a importância de ..... Cr\$ 15.232.000. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente Substituto; J. A. de Lima Teixeira, Relator; Arrigo Domingos Falcone. — Foi presente; Rodrigo de Queiroz Lima Procurador.

Parecer do Dr. Procurador. — Pela procedência. — Em, 17-5-65. — Leal Guimarães."

ACÓRDÃO Nº 7.960

Reclamante: Associação dos Fornecedoros de Cana de Piracicaba.

Reclamado: Fazenda Itaquêrê Ltda. (Usina Itaquêrê).

Processo: P.C.187-64 — Estado de São Paulo.

*Provação a improcedência da reclamação, é de ser arquivado o processo.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante a Associação dos Fornecedoros de Cana de Piracicaba, do Município de Piracicaba — São Paulo, e reclamado a Fazenda Itaquêrê Ltda. (Usina Itaquêrê, do Município de Nova Europa, também do Estado de São Paulo, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o Termo de Verificação de fls. 8 esclarece que a Usina Reclamada só veio receber cana de fornecedores na safra 63-64;

considerando, desse modo, que a Reclamada não poderia estar obrigada ao pagamento do adicional de Cr\$ 15 por

tonelada de cana, estabelecido no Plano de Safra 56-57;

considerando o parecer de fls. 10,

ACORDA, por unanimidade, julgar improcedente a reclamação, arquivando-se em consequência, o presente processo.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente Substituto; João Agostinho Mica Sobrinho, Relator; Arrigo Domingos Falcone.

Foi presente; Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.961

Autuada: Usina Laranjeiras S.A. (Usina Laranjeiras) — Autuantes: Jesse Martins de Macedo, Luiz G. Santos Mousinho e Loyette de Araújo Azevedo.

Processo: A. I. nº 215-65 — Estado de Pernambuco.

*Julga-se procedente o auto quanto ao cabimento materialmente comprovadas as infrações previstas no Decreto-Lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada Usina Laranjeiras S.A. (Usina Laranjeiras), do Município de Vitória, Estado de Pernambuco, por infração dos artigos 1º § 2º, 2º, 3º, 6º e 6º, todos do Decreto-Lei nº 1.831, de 4-12-39, autuantes Jesse Martins de Macedo, Luiz G. dos Santos Mousinho e Loyette de Araújo Azevedo, respectivamente, Inspetor Fiscal Regional e Fiscais do IAA, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que, contra a Usina Laranjeiras S.A., foi lavrado o presente auto de infração, com fundamento nos arts. 1º § 2º 2º 3º 6º e 6º, todos do Decreto-Lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939;

considerando que a referida Usina, no período de 3.12 64º 18-2-65, deu saída a 27.437 sacos de açúcar de sua fabricação na safra 63-65, através de 239 partidas, sem o pagamento da taxa de defesa de açúcar, fazendo citação nas 239 Notas de Remessa emitidas, a Guia de Recolhimento nº 4, de 23-9-64, inexistente;

considerando que o processo correu à revelia, conforme o termo lavrado a fls. 4;

considerando que a Usina é reincidente, consoante se verifica da infração de fls. 9-10;

considerando os pareceres do Procuradoria Regional e Divisão Jurídica,

ACORDA, por unanimidade, em julgar pela procedência do auto, para que seja a Usina Laranjeiras S.A. condenada ao pagamento das multas estabelecidas no artigo 3º, no grau-submédio, no valor de Cr\$ 4.000, por partida, em número de 239, do que resulta a multa de Cr\$ 956.000, e mais a multa do art. 65, grau máximo, no valor de Cr\$ 20, por saco, sobre 27.437 sacos de açúcar, subindo a multa ao valor de Cr\$ 549.740 — tudo no valor total de Cr\$ 1.505.740 — além do pagamento das taxas de defesa sobre os 27.437 sacos de açúcar. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente Substituto; J. A. de Lima Teixeira, Relator; Arrigo Domingos Falcone.

Foi presente; Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

Parecer do Sr. Procurador. — "Pela procedência. — Em, 14-7-65. — Leal Guimarães, Procurador."

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Primeira Turma de Julgamento

ACÓRDÃO Nº 7.958

Autuado: Usina Sapucaia S.A. Autuante: Colimedes Rocha. Processo: A.I. 59-65 — Estado do Rio de Janeiro.

*O não recolhimento das taxas e sobretaxas estabelecidas pelo IAA, constitui infração ao Decreto-lei 3.855 de 21-11-41.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a Usina Sapucaia S.A., no Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, por infração aos artigos 148 e 149, do Decreto-Lei nº 3.855, de 21-11-41 combinados com o artigo 2º § 1º da Resolução nº 1.846-64, autuante o fiscal deste Instituto Colimedes Rocha, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, considerando que a usina autuada deixou de recolher a contribuição de Cr\$ 800 por saco de açúcar sobre 32.861 sacos de sua produção na safra, 64-65;

Considerando que essa contribuição foi estabelecida no Plano de Safra 64-65 (Resolução 1.846-64);

considerando que a autuada em suas alegações de defesa declara que recolheu aos cofres do IAA a contribuição de Cr\$ 300 por saco, sobre 32.790 sacos, contribuição essa cujo recolhimento fora dispensado pela própria Comissão Executiva, a qual atingiu Cr\$ 13.137.000;

considerando improcedente as alegações de defesa da autuada quanto a



ACÓRDÃO Nº 7.962

Autuada: S.A. Agrícola e Industrial Usina Miranda. Autuantes: Orlando Mietto e outros. Processo: A.I. 127-65 — Estado de São Paulo.

O não recolhimento das sobretaxas estabelecidas pelo IAA, constitui infração ao Decreto-Lei 3.855 de 21-11-41.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a S.A. Agrícola e Industrial Usina Miranda, do Município de Pirajuli, Estado de São Paulo, por infração aos artigos 148 e 149 do Decreto-Lei 3.855 de 21-12-41 (Estatuto da Lavoura Canavieira), autuantes os fiscais deste Instituto Orlando Mietto e outros, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a Usina autuada deixou de recolher a contribuição de Cr\$ 800 por saco de açúcar, sobre 61.708 sacos de sua produção na safra 64-65;

considerando que, embora intimada, a autuada deixou o processo correr a revelia;

considerando a infração materialmente provada,

ACORDA, por unanimidade, em julgar pela procedência do auto de fls. 2, para o fim de condenar a Usina Miranda ao pagamento da importância de Cr\$ 98.729.600 (noventa e oito milhões setecentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzzeiros) nos termos do artigo 149 do Decreto-Lei 3.855 de 21 de novembro de 1941. — Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis — José Maria Nogueira, Presidente substituto; J. A. de Lima Teixeira, Relator; Arrigo Domingos Falcone. — Foi presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

Parecer do Sr. Procurador: "Pela procedência. — Em, 15-5-65. — Leal Guimarães, Procurador."

ACÓRDÃO Nº 7.963

Autuado: Manoel Dias Caetano. Autuante: Gerson Mariz da Silva. Processo: A.I. 91-65 — Estado de São Paulo.

Açúcar desacompanhado dos documentos fiscais exigidos por lei, constitui infração à legislação açucareira.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Manoel Dias Caetano, do Município de Folreal, Estado de São Paulo, por infração dos artigos 40 e 42 e sanções da letra "b" do artigo 60, todos do Decreto-Lei 1.831 de 4.12.39, autuante o fiscal deste Instituto Gerson Mariz da Silva, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a Fiscalização do IAA tendo encontrado no estabelecimento comercial de Manoel Dias Caetano, 22 sacos de açúcar desacompanhados de quaisquer documentos, lavrou o presente auto de infração;

Considerando que o referido açúcar foi apreendido e depositado sob a guarda do gerente do estabelecimento;

Considerando que regularmente intimado, apresentou o autuado a defesa de fls. 4;

Considerando que a infração está materialmente provada e confessada;

Considerando que de acordo com a informação da DAF (fls 12), o autuado não é reincidente;

Acorda, por unanimidade, em julgar pela procedência do auto, para o fim de ser o autuado condenado à perda do açúcar apreendido, revertendo o produto de sua venda aos

cofres do IAA, na forma do artigo 60, letra "b", do Decreto-lei número 1.831 de 4.12.39, absorvida por esta a penalidade menor dos artigos 40 ou 42 do mesmo diploma legal. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente Substituto. — J. A. de Lima Teixeira, Relator. — Arrigo Domingos Falcone.

Foi presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

Parecer do Dr. Procurador: "Pela procedência. — Em 25.5.65 — Leal Guimarães".

ACÓRDÃO Nº 7.964

Reclamantes: Manoel Conceição Dias e outros.

Reclamada: Cia. Agrícola Baixa Grande (Usina Santo Amaro).

Processo: P.C. 169-64 — Estado do Rio de Janeiro.

E' de ser arquivado o processo que perdeu seu objetivo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são reclamantes Manoel Conceição Dias e outros e reclamada a Cia. Agrícola Baixa Grande (Usina Santo Amaro), ambos do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando o pronunciamento dos reclamantes a fls. 20;

Considerando que em face disso, a reclamação perdeu seu objetivo,

Acorda, por unanimidade, em decidir pelo arquivamento do processo de reclamação, feitas as anotações e comunicações de praxe.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente Substituto. — João Agripino Maia Sobrinho, Relator. — Arrigo Domingos Falcone.

Foi presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.965

Reclamante: Arthur Cardoso Filho Reclamada: René Luiz Ribeiro — (Usina São Pedro).

Processo: P.C. 145-65 — Estado do Rio de Janeiro.

E' de se homologar existência feita de acordo com as formalidades legais.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Arthur Cardoso Filho, e reclamada René Luiz Ribeiro (Usina São Pedro) a primeira do Município de Campos e a segunda do Município de Itaperuna, ambos no Estado do Rio de Janeiro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que reclamante e reclamada entraram em entendimento que resultou de acordo;

Considerando esse entendimento confirmado com os termos de declaração de fls. 97,

Acorda, por unanimidade, em homologar a existência da reclamação, arquivando-se, em consequência, o processo, feita as anotações e comunicações de praxe.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente Substituto. — João Agripino Maia Sobrinho, Relator. — Arrigo Domingos Falcone.

Foi presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.963

Autuada: Usina Laranjeiras S. A. (Usina Laranjeiras).

Autuantes: Jersé Martins de Macedo.

Processo: A.I. 7-65 — Estado de Pernambuco.

Julga-se procedente o auto quando estiverem materialmente comprovadas as infrações previstas no Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que a autuada a Usina Laranjeiras S. A. (Usina Laranjeiras), do Município de Vitória, Estado de Pernambuco, por infração aos artigos 1º § 2º, 2º, 3º e 6º e sanções do 65, todos do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, autuante o fiscal deste Instituto Jersé Martins de Macedo a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que contra a Usina Laranjeiras S. A., lavrou a Fiscalização deste Instituto, o presente auto de infração por ter verificado que a referida Usina deu saída a 65.334 sacos de açúcar da safra 36-64, sem o pagamento das taxas de defesa e acompanhados de 579 Notas de Remessa com referência a Guia de Recolhimento inexistente;

Considerando que embora intimada a autuada não apresentou defesa;

Considerando que de acordo com a informação de fls. 9, a autuada é reincidente específica,

Acorda, por unanimidade, em julgar pela procedência do auto, para o fim de ser a autuada condenada ao pagamento das multas de Cr\$ 40 (vinte cruzzeiros), por saco sonegado, no total de Cr\$ 1.263.600 (um milhão trezentos e seis mil seiscentos e cinquenta cruzzeiros), e de Cr\$ 4.000 (quatro mil cruzzeiros), por Nota de Remessa irregular, no montante de Cr\$ 292.535, nos termos dos artigos 2º e 65 do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente Substituto — J. A. de Lima Teixeira, Relator — Arrigo Domingos Falcone.

Foi presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

Parecer do Dr. Procurador: "Pela procedência. — Em 25.6.65 — Leal Guimarães".

ACÓRDÃO Nº 7.967

Autuada: Usina São Miguel S. A.

Autuantes: Colimedes Rocha e outros.

Processo: A.I. 219-65 — Estado do Espírito Santo

O recolhimento das taxas e sobretaxas estabelecidas pelo IAA, constitui infração ao Decreto-lei 3.855, de 21.11.41.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a Usina São Miguel S. A., do Município de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por infração aos artigos 2º § 1º da Resolução 1.846-64, da Comissão Executiva do IAA, combinados com os artigos 148 e 149 do Decreto-lei nº 3.855, de 21.11.41, autuantes os fiscais deste Instituto Colimedes Rocha e outros, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que contra a Usina São Miguel S. A., foi lavrado o presente auto de infração, com fundamento no artigo 2º § 1º da Resolução 1.846-64, e c.c. os arts. 148 e 149 do Decreto-lei nº 3.855;

Considerando que, não obstante se declarar previamente notificada (fls. 3), a referida Usina deixou de recolher ao Banco do Brasil S. A., a crédito deste Instituto a taxa de Cr\$ 3 e contribuições de Cr\$ 40, Cr\$ 30 e Cr\$ 800, sobre 499 sacos de açúcar de sua produção, safra de 64-65;

Considerando que a autuada não apresentou defesa;

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto de infração, para o fim de ser a Usina São Miguel S. A. condenada ao pagamento da quantia de Cr\$ 894.740 (oitocentos e noventa e quatro mil setecentas e quarenta e cruzzeiros), correspondente ao débito da importância não recolhida, nos termos dos artigos 148 e 149 do Decreto-lei 3.855, de 21.11.41. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente Substituto — J. A. de Lima Teixeira, Relator — Arrigo Domingos Falcone.

Foi presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

Parecer do Dr. Procurador: "Pela procedência na forma do parecer". — Em 13.7.65. — Leal Guimarães".

ACÓRDÃO Nº 9.763

Reclamante: Pedro Figueira de Oliveira.

Reclamada: Usina Vargem Alegre (Cia. Mineração e Agrícola).

Processo: P.C. 225-64 — Estado do Rio de Janeiro.

Proceda a improcedência da reclamação, e de ser arquivado o processo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Pedro Figueira de Oliveira e reclamada Usina Vargem Alegre S. A. (Cia. Mineração e Agrícola) ambos do Município de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a reclamada trouxe o documento de fls. 9, no qual declarou ter quitado a dívida com o reclamante, declarando ainda que o mesmo há diversas safras havia deixado de lhe entregar canas;

Considerando que, embora citado para contestar a declaração da reclamada, o reclamante nada alegou em defesa dos seus interesses;

Considerando que não houve motivo justificado para que a entrega das canas deixasse de ser feita;

Considerando os pareceres do Procuradoria Regional e da Divisão Jurídica,

Acorda, por unanimidade, em julgar improcedente a reclamação, arquivando-se em consequência, o processo, feitas as comunicações do praxe.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente Substituto. — João Agripino Maia Sobrinho, Relator — Arrigo Domingos Falcone.

Foi presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

RESOLUÇÃO Nº 355

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, resolve:

Art. 1º Abolir o limite de livre trânsito de café industrializado (torrado e moído) partado por passageiros e touros.

pulantes, nas áreas dos aeroportos internacionais, previsto no artigo 1º da Resolução nº 244, de 4-10-62;  
Art. 2º Manter todas as demais disposições da citada Resolução.  
Rio de Janeiro, 10 de março de 1966.  
— *Leônidas Lopes Bório*, Presidente.

**INSTITUTO NACIONAL DO PINHO**

PORTARIA DE 3 DE MARÇO DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das suas atribuições,  
Tendo em vista o que se contém no Processo nº 943-66, resolve:

Nº 919 — Aplicar ao Classificador de Madeira, nível 8-B, Arlindo Ve-

nâncio da Silva, lotado no Entrepósito de Madeiras Pedro da Rocha Chueiri, e São Paulo, a pena de suspensão por 90 (noventa) dias, convertida em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, na contabilidade do processo no artigo 205 e parágrafo único, da Lei nº 1.711-52 (EF). — *Miguel Júlio Varallo*, Secretário-Geral, no impedimento do Presidente.

PORTARIA INTERNA DE 9 DE MARÇO DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições,  
Tendo em vista o que se contém no Processo nº 719-66, resolve:

Nº 2.178 — Aposentar o Inspetor-Auxiliar de Indústria Madeireira, nº

11, José Estefano dos Santos, lotado na Delegacia Regional de Santa Catarina, na forma do item II, artigo 176 e item II, do artigo 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Sylvio Pinto da Luz*.

ORDENS DE SERVIÇO DE 7 DE MARÇO DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 2.008 — Prorrogar de duas horas, durante 30 dias e a partir de 7 de março, corrente, os expedientes dos Escriturários, Nível 8-A, Maria Helena Curvello da Silva e Hilda Ripoli Gomes e do Servente, Nível 5, Alicio Nerys da Silva, na forma do

item I, artigo 150, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 2.009 — Prorrogar de duas horas, durante 30 dias, a partir de 9 de março corrente, os expedientes dos Serventes, Nível 5, Athayde Ladislau Costa, Nésio Antônio de Azevedo e Silvio Xavier Evaristo Rosa, na forma do item II, artigo 160, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições,  
Tendo em vista o que se contém no Processo nº 9.312-65, resolve:

Nº 2.010 — Remover, por necessidade do serviço, o Escrevente-Datilógrafo, Nível 7, Cirilo Luiz Vieira, da Sede da Delegacia Regional do Estado de Santa Catarina para a Agência de Tubarão, no mesmo Estado. —

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

LLOYD BRASILEIRO

Comissão de Inquérito

EDITAL

Pelo presente Edital fica intimado o Professor de Eletrônica Marcilio Pinho Moraes matr. nº 5.882 a comparecer perante a Comissão de Inquérito dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da publicação, a fim de prestar esclarecimentos no inquérito a que responde por abandono de cargo diante do que a Comissão funciona no Edifício antigo do Lloyd Brasileiro na rua do Rosário nº 2 — 2º andar, no horário normal do expediente.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1966. — *Odette Iabrude Branch*, Secretária.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO**

ATA Nº 2-66

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública para aquisição de material para a conclusão da subadutora zona norte de Vitória, no Estado do Espírito Santo, 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência nº 2-66, publicado no Diário Oficial de 23 de fevereiro de 1966, páginas ns. 567 e 568 (Seção I — Parte II).

As quinze horas do dia dez de março de mil novecentos e sessenta e seis reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Eng. Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSSO, pelo Procurador Ayrton Manuel D'Ávila, pelos Engenheiros membros da Comissão, Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome e José Ferreira, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes referentes ao Edital de Concorrência nº 2-66, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma Companhia Metalúrgica Barbard.

Iniciou-se, imediatamente, a abertura do envelope nº "1", para verificação da documentação, e estando a mesma, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência, o senhor Presidente passou à abertura do envelope nº "2" da firma inscrita, cuja proposta, fol a seguinte:

*Companhia Metalúrgica Barbard*  
Preço de tubos de 4m e 6m, conforme especificado, à razão de Cr\$ 111.836 (cento e onze mil, oitocentos e

**EDITAIS E AVISOS**

trinta cruzeiros) por metro linear, no total de: Cr\$ 156.570.400 (cento e cinquenta e seis milhões, quinhentos e setenta mil e quatrocentos cruzeiros).

Preço para 2 curvas de 90º, conforme especificado, à razão de Cr\$ 340.177 (trezentos e quarenta mil, cento e setenta e sete cruzeiros) por unidade, num total de: Cr\$ 680.354 (seiscentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros).

Preço para uma curva de 45º, conforme especificado: Cr\$ 278.151 (duzentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e um cruzeiros).

Preço para um registro oval, conforme especificado: Cr\$ 1.796.776 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e seis cruzeiros).

Preço para duas juntas Gibault, conforme especificado, à razão de: Cr\$ 123.635 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros) por unidade, num total de: Cr\$ 251.950 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta cruzeiros).  
Prazo de entrega: 3 (três) meses.

Nada mais ocorrendo, o senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos autorizando-me, como secretário a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro dez de março de mil novecentos e sessenta e seis — *Humberto Lopes Potyguara da Silva*, (Secretário). — *Francisco José Teixeira Machado* (Presidente da CCSSO). — *Ayrton Manoel D'Ávila* (Procurador membro da Comissão). — *Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome* (Engenheiro membro da Comissão). — *José Ferreira* (Engenheiro membro da Comissão).

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4-66**

Serviços: Execução dos serviços de Dragagem de Canais no R. G. do Sul, 15º D.F.O.S.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar às 15 horas do dia 20 do mês de abril de 1966, na sede do 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, sito à Rua Washington Luiz número 115, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul concorrência pública para a execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Documentação e Proposta

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A documentação e a proposta, serão entregues à C.C.S.O. no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lavrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital número 4-66", o primeiro com o subtítulo "Documentação", e o segundo, com o subtítulo "Propostas".

3. Conterá a documentação:

- a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, devendo o capital da firma, ser igual ou superior a Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros);
- b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas Fazendas;
- c) Imposto de Renda:

I — certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;

II — Imposto Adicional de Renda (Lei nº 2.862-56);

d) certidão do registro da firma e do(s) responsável(is) técnico(s) no CREA;

e) documentos comprobatórios de capacidade financeira, fornecido, por, no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;

f) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

g) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do(s) responsável(is) pela firma, ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

h) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregados e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

i) prova de quitação para com as instituições de previdência social através de certidão(ões) negativa(s) da(s) instituição(ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do IAPTEC, de acordo com o art. 28 seguintes do Capítulo I, Título III do Decreto 48.959-A, de 19-6-60;

j) prova de Capacidade Técnica da firma ou do seu responsável(is) técnico(s), mediante certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por entidade federal, estadual ou municipal de Capital de Estado, inclusive de sociedade de economia mista, provando ter executado obras semelhantes de dragagem de canais num volume mínimo de 500.000m³ (quinhentos mil metros cúbicos) em 12 (doze) meses.

k) recibo do depósito da caução.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Para as firmas regularmente registradas no D.N.O.S., até às 15 horas do dia 19-4-66, a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, g e h, fica substituída pelo certificado de inscrição.

4. Conterá a proposta, em 3 (três) vias:

- a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);
- b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital, constando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para execução dos serviços, data e assinatura do proponente;
- c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações, devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;
- d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

II — Caução

5. A participação na concorrência depende de depósito da caução, no valor de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) efetuados em duas parcelas distintas de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) e Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) cada uma, em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em Obrigações ou Letras do Tesouro, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do D.N.O.S., devendo constar que a parcela de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) se destina à garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) é depositada para os fins de assinatura de contrato e sua execução fazendo-se em ambos, referência aos serviços (ou obras) objeto do Edital nº 4-66.

§ 2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as caucões serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas caucões serão liberadas após a assinatura do contrato, observada a ressalva do item 6 do presente Edital.

6. O vencedor da concorrência para efeito de assinatura de contrato só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução dos serviços (ou obras) contratados.

Parágrafo único. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

III — Local e Natureza dos Serviços

7. Os serviços objeto do presente Edital consistem em execução dos serviços de Dragagem de Canais no Estado do Rio Grande do Sul, 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

IV — Prazos

8. O concorrente vencedor, deverá assinar o contrato com o D.N.O.S. no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas leis e regulamentos em vigor.

9. O prazo máximo para execução total dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da publicação do contrato.

10. O prazo para início dos trabalhos será de quinze dias contados da primeira ordem de serviços expedida pela Fiscalização.

V — Valores e Dotação

11. Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 219.085.000 (duzentos e dezenove milhões, oitenta e cinco mil cruzeiros).

12. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba 2.0.00 — Transferências — Consignação 2.9.00 — Transferências Econômicas — Subconsignações 2.9.20 — DNOS — 1 — Despesas de qualquer natureza etc., 23 — Rio Grande do Sul — 4. Saneamento em — 45 Rio Grande — União/64 e 4.0.0.0 — Despesas de Capital — Subconsignação 4.3.2.0 — Auxílios para obras públicas — Item 4.3.2.1 — Entidades Federais — 4.1.1.3 — Proseguimento e Conclusão de Obras — 1 — Obras preferenciais — 1.3 — Saneamento Geral e Obras complementares — 10.18 — Rio Grande — União/65, no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

VI — Contrato e Penalidades

13. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no D.N.O.S., observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria-Geral do D.N.O.S.

14. O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo D.N.O.S., ficará sujeito à multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

15. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de infidelidade do Empreiteiro, para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

VII — Processo e Julgamento da Concorrência

16. De acordo com as atribuições previstas no Decreto 1.487, de 7 de novembro de 1962 (Regimento do D.N.O.S.), a Comissão de Concorrências compete:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes; b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital.

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital no todo ou em parte;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar a Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, re-

clamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;

f) apresentar laudo, da Concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

VIII — Disposições Gerais

17. Fazem parte integrante deste Edital, as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S.", aprovadas pela Resolução nº 50-37-64 do Conselho Deliberativo, bem como as Especificações para a presente concorrência.

18. O prazo no qual o concorrente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

19. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

20. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral por conveniência administrativa que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

21. Os desenhos, plantas e Especificações, necessários à execução das obras, serão fornecidos aos interessados pelo Serviço de Documentação - Divisão de Planejamento.

22. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, serão atendidos durante o expediente da repartição, na C.C.S.O., para os esclarecimentos necessários.

23. A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes, contendo as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1966 — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faculdade Nacional de Medicina

EDITAL

Concurso de Títulos e Provas para provimento do cargo de Professor Catedrático de Clínica Propedéutica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense.

Pelo presente faço público para conhecimento dos interessados que a banca examinadora do concurso para a cátedra de Clínica Propedéutica Médica desta Faculdade ficou assim constituída:

Prof. Dr. Carlos da Cruz Lima. Prof. Dr. Caio Benjamin Dias. Prof. Dr. Américo Piquet Carneiro.

Prof. Dr. Aloysio Paula. Prof. Dr. Bernardo Henrique Nunes Couto.

O prazo para impugnação de qualquer dos examinadores será de 30

dias a partir do dia subsequente ao da publicação do presente edital.

A comissão instalar-se-á na sede desta Faculdade à Rua Visconde de Moraes nº 101 — Niterói, em 2 de maio de 1966.

Niterói, 13 de março de 1966. — Prof. Rubem Dantas Azevêdo, Diretor em exercício.

UNIVERSIDADE DE JUZ DE FORA

Faculdade de Medicina

Ata da reunião da Comissão de Concorrência para publicação e julgamento das propostas e classificação dos concorrentes, realizada aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis, às cezesséis e trinta horas, na sede da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Juiz de Fora, à Rua Catulo Brevigliéri, sem número, sob a presidência do Dr. José Barbosa de Castro e com a presença dos demais membros da Comissão, Senhores Valdir Pedro Monachesi e Walmyr Paes Leme de Oliveira, e presentes os representantes das firmas que assinam esta ata, foram abertos os trabalhos desta reunião marcada na reunião do dia vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis, para publicação e julgamento das propostas e classificação dos concorrentes, nos termos da legislação em vigor. Examinadas, detidamente, pela Comissão as propostas das firmas em condições de concorrer e dada publicidade às mesmas propostas, a Comissão de Concorrência, unanimemente à vista do mapa comparativo, classifica, em primeiro lugar a firma Construtora Instaladora Itac Ltda. ao preço global de Cr\$ 259.528.525 (duzentos e cinquenta e nove milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros). Classifica, em seguida, a Comissão de Concorrência, em segundo lugar a firma Carvalho Hosken S. A. ao preço global de Cr\$ 349.934.250 (trezentos e quarenta e nove milhões, novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) e em terceiro lugar a firma Construtora Nascimento Valadares Limitada, ao preço global de Cr\$ 362.449.910 (trezentos e sessenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e dez cruzeiros). Nada mais havendo, foi lavrada esta ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos presentes. Eu, Celso Quirico Tasca, Secretária da Comissão, datilografei esta ata que assino. — José Barbosa de Castro. — Valdir Pedro Monachesi — Walmyr Paes Leme de Oliveira. — Celso Quirino Tasca.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5ª Região

EDITAL Nº 1.305

De ordem do Sr. Presidente, Tor-nô público para conhecimento dos interessados, QUE, em data de 18 de fevereiro de 1966, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5ª Região, os seguintes Autos de Constatação de Infração:

a) Por infração do artigo 1º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

ACI: Nº 24.200 — José Púlio Rache Ferreira.

b) Por infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

ACI: Nº 24.189 — Construtora e Imobiliária Porto Ltda. Nº 24.190 — Caldeiras Comércio e Engenharia Ltda. Nº 24.191 — Cia. Brasileira de Construções Térmicas S.A.

c) Por infração do § 1º do artigo 3º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

ACI: Nº 24.192 — Geobrás — Sociedade Técnica de Geologia. Nº 24.193 — Gibson Engenharia Ltda.

d) Por infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33, com o art. 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

ACI: Nº 24.101 — Jorge de Lima. Nº 24.102 — Condomínio do edifício em construção na Rua Aguiar nº 15. Nº 24.103 — Condomínio do edifício em construção na Rua Barão de São Felix nº 110. Nº 24.204 — Condomínio do edifício em construção na Rua Barão de Itapagé nº 465. Nº 24.105 — Condomínio do edifício em construção na Rua Engenheiro Adel nº 83. Nº 24.106 — Condomínio do edifício em construção na Rua Buco de Piva nº 74. Nº 24.107 — Condomínio do edifício em construção na Rua Mato-so nº 234. Nº 24.108 — Condomínio do edifício em construção na Rua Bolívia nº 35. Nº 24.109 — Condomínio do edifício em construção na Rua Castro Alves nº 54. Nº 24.110 — Condomínio do edifício em construção na Rua Afonso Pena nº 98.

Nº 24.111 — Condomínio do edifício em construção na Travessa Cruz nº 6. Nº 24.112 — Condomínio do edifício em construção na Avenida Heitor Beltrão nº 87. Nº 24.113 — Condomínio do edifício em construção na Rua Araújo Pena nº 54. Nº 24.114 — Condomínio do edifício em construção na Rua Moura Brito nº 175. Nº 24.115 — Condomínio do edifício em construção na Rua Felix da Cunha nº 40-2. Nº 24.116 — Condomínio do edifício em construção na Rua Valparaíso nº 40. Nº 42.117 — Condomínio do edifício em construção na Rua Alzira Brandão nº 211. Nº 24.118 — Condomínio do edifício em construção na Rua Alzira Brandão nº 59. Nº 24.119 — Condomínio do edifício em construção na Rua Aguiar nº 55. Nº 24.120 — Condomínio do edifício em construção na Rua Miguel Fernandes nº 103. Nº 24.121 — Condomínio do edifício em construção na Rua Delgado de Carvalho nº 32. Nº 24.122 — Condomínio no edifício em construção na Rua Dias da Cruz nº 169. Nº 24.123 — Casa S. Marcos. Nº 24.124 — Condomínio do edifício em construção na Rua Capitão Rezende nº 307. Nº 24.125 — Condomínio do edifício em construção na Rua Dr. Santamini nº 73. Nº 24.126 — Condomínio do edifício em construção na Rua Haddock Lobo nº 413.

Nº 24.127 — Condomínio do edifício em construção na Rua Capitão Rezende nº 263 — Fundos.

Nº 24.128 — Condomínio do edifício em construção na Rua Conde de Bonfim nº 213-A.

Nº 24.129 — Carlos da Costa Guimarães.

Nº 24.130 — Condomínio do edifício em construção na Rua Doutor Satamini nº 63.

Nº 24.131 — Condomínio do edifício em construção na Rua Piauí número 413.

Nº 24.132 — Worthington S.A.

Nº 24.133 — Condomínio do edifício em construção na Avenida Suburbana nº 7.287.

Nº 24.134 — Condomínio do edifício em construção na Rua Adolfo Bernamini nº 303.

Nº 24.135 — Condomínio do edifício em construção na Rua José Bonifácio nº 501.

Nº 24.136 — Condomínio do edifício em construção na Rua Honório nº 935 — Fundos.

Nº 24.137 — Condomínio do edifício em construção na Rua Cônego Tobias nº 230.

Nº 24.138 — Condomínio do edifício em construção na Rua Cônego Tobias nº 210.

Nº 24.139 — Condomínio do edifício em construção na Rua Santos Pitara nº 92.

Nº 24.140 — Condomínio do edifício em construção na Rua Venecian nº 14.

Nº 24.141 — Condomínio do edifício em construção na Rua Almirante Calheiros da Graça nº 49.

Nº 24.142 — Condomínio do edifício em construção na Rua Dona Claudina nº 345.

Nº 24.143 — Condomínio do edifício em construção na Rua Dona Claudina nº 91.

Nº 24.144 — Condomínio do edifício em construção na Rua Macedo Braga nº 230.

Nº 24.145 — Condomínio do edifício em construção na Rua Braulio Mauiz nº 95.

ACL:

Nº 24.171 — Condomínio do edifício em construção na Rua Vinte e Quatro de Maio nº 1.047.

Nº 24.172 — Condomínio do edifício em construção na Rua Maris e Barros nº 144.

Nº 24.173 — Condomínio do edifício em construção na Rua Alzira Brandão nº 145.

Nº 24.174 — Condomínio do edifício em construção na Rua Professor Gabizo nº 123.

Nº 24.175 — Condomínio do edifício em construção na Rua Sampaio Ferraz nº 49.

Nº 24.176 — Condomínio do edifício em construção na Rua Araújo Leão nº 522.

Nº 24.177 — Condomínio do edifício em construção na Rua General Roca nº 30.

Nº 24.178 — Condomínio do edifício em construção na Rua Haddock Lobo nº 419.

Nº 24.179 — Condomínio do edifício em construção na Rua Daniel Carneiro nº 17.

Nº 24.180 — Condomínio do edifício em construção na Rua Martins Lage, esquina de Frei Fabiano.

Nº 24.181 — Condomínio do edifício em construção na Rua Dias da Cruz nº 203.

Nº 24.182 — Condomínio do edifício em construção na Rua Joaquim Fávora nº 42.

Nº 24.183 — Condomínio do edifício em construção na Rua Conde de Bonfim nº 208.

Nº 24.184 — Condomínio do edifício em construção na Rua Medina nº 226.

Nº 24.185 — Condomínio do edifício em construção na Avenida Presidente Vargas nº 1.733.

Nº 24.186 — Condomínio do edifício em construção na Rua Barão de Bom Retiro nº 606.

Nº 24.187 — Condomínio do edifício em construção na Rua Doutor Padilha nº 230.

Nº 24.188 — Condomínio do edifício em construção na Rua Bicuíba nº 319.

Nº 24.194 — Condomínio do edifício em construção na Rua Delgado de Carvalho nº 65.

Nº 24.195 — Condomínio do edifício em construção na Rua Pedro de Carvalho nº 171.

Nº 24.196 — Condomínio do edifício em construção na Rua Barão de Itapagipe nº 10.

Nº 24.197 — Condomínio do edifício em construção na Rua Dias da Cruz nº 273.

Nº 24.146 — Proprietário do prédio em construção na Rua Carolina Meier nº 56.

Nº 24.150 — Shoppin Center do Brasil S.A.

Nº 24.147 — Jakub Mekler.

Nº 24.148 — Adair de Castro Menezes Carvalho.

Nº 24.149 — Proprietário do edifício em construção na Rua Dona Francisca nº 305.

Nº 24.151 — Imobiliária Garcia de Souza Ltda.

Nº 24.152 — Rebecchi & Cia.

Nº 24.153 — Companhia Lopes Sá.

Nº 24.154 — Condomínio do edifício em construção na Rua Daniel Carneiro nº 146.

Nº 24.155 — Condomínio do edifício em construção na Rua São Brás nº 382.

Nº 24.156 — Condomínio do edifício em construção na Rua Cachambi nº 156.

Nº 24.157 — Condomínio do edifício em construção na Rua Odilon Araújo nº 189.

Nº 24.158 — Condomínio do edifício em construção na Rua Odilon de Araújo nº 249.

Nº 24.159 — Condomínio do edifício em construção na Rua Padre Nêsonso Penalba nº 380.

Nº 24.160 — Condomínio do edifício em construção na Rua Ceração de Maria nº 203.

Nº 24.161 — Condomínio do edifício em construção na Rua Dr. Satamini nº 25.

Nº 24.162 — Condomínio do edifício em construção na Rua Conde de Bonfim nº 11.

Nº 24.163 — Condomínio do edifício em construção na Rua Paulo de Frontin nº 607.

Nº 24.164 — Condomínio do edifício em construção na Rua Paulo de Frontin nº 593.

Nº 24.165 — Condomínio do edifício em construção na Rua Haddock Lobo nº 179.

Nº 24.166 — Condomínio do edifício em construção na Rua dos Araújos nº 95.

Nº 24.167 — Condomínio do edifício em construção na Rua Odilon de Araújo nº 241.

Nº 24.168 — Condomínio do edifício em construção na Rua Dr. Leal nº 128.

Nº 24.169 — Condomínio do edifício em construção na Rua Alzira Brandão nº 86.

Nº 24.170 — Condomínio do edifício em construção na Rua Haddock Lobo nº 145.

Nº 24.198 — Condomínio do edifício em construção na Rua Conde de Bonfim nº 8.

Nº 24.199 — Condomínio do edifício em construção na Rua São Francisco Xavier nº 22.

Picam os senhores interessados, intimados a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados autos, ou apresentarem a defesa que tiverem, dentro do prazo, sob pena de serem julgados à revelia.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1966.  
— Hélio Lemgruber Netto Machado  
Diretor da Divisão dos Serviços Gerais.

## COLEÇÃO DAS LEIS 1965

- Volume I — Atos do Poder Legislativo**  
Leis de Janeiro a março  
DIVULGAÇÃO Nº 937  
PREÇO: Cr\$ 900
- Volume II — Atos do Poder Executivo**  
Decretos de janeiro a março  
DIVULGAÇÃO Nº 938  
PREÇO: Cr\$ 6.200
- Volume III — Atos do Poder Legislativo**  
Leis de abril a junho  
DIVULGAÇÃO Nº 943  
PREÇO: Cr\$ 1.700
- Volume IV — Atos do Poder Executivo**  
Decretos de abril a junho  
DIVULGAÇÃO Nº 944  
PREÇO: Cr\$ 5.200
- Volume V — Atos do Poder Legislativo**  
Leis de julho a setembro  
DIVULGAÇÃO Nº 952  
PREÇO: Cr\$ 2.200
- Volume VI — Atos do Poder Executivo**  
Decretos de julho a setembro  
DIVULGAÇÃO Nº 953  
PREÇO: Cr\$ 6.000
- Volume VII — Atos do Poder Legislativo**  
Leis de outubro a dezembro  
DIVULGAÇÃO Nº 957  
PREÇO: Cr\$ 4.000
- Volume VIII — Atos do Poder Executivo**  
Decretos de outubro a dezembro  
DIVULGAÇÃO Nº 958  
PREÇO: Cr\$ 6.500

A VENDA:  
Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1  
Agência I: Ministério da Fazenda  
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbio Postal

Em Brasília  
Na sede do D.I.N

### MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

Ata da reunião da Comissão de Alienação de Usinas (O.P. 65-539), destinada ao recebimento de propostas para aquisição da Usina de Foz de ... (U. 18).

As 13.45 horas do dia 18 de fevereiro de 1966, nas dependências do Departamento de Assistência à Cafeicultura, Avenida Rodrigues Alves número 129, 3º andar, sala 305, foi pelo Sr. Presidente aberta a reunião da Comissão de Alienação de Usinas destinada ao recebimento de propostas para aquisição da Usina de Beneficiamento de Café, situada em Fundão — ES. (U. 18), conforme Edital de Concorrência Pública, publicado no Diário Oficial da União, em sua edição de 31 de janeiro de 1965 a fls. 327. As 14.30 horas, não se tendo apresentado nenhum concorrente, não havendo portanto, nenhuma proposta a ser julgada, o Sr. Presidente declarou anulada a Concorrência e encerrou a sessão, da qual, eu, *Marta Rebello*, secretária ad loc, para constar, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada. — *Antonio Inagê de Assis Oliveira*, Presidente da Comissão. — *Ivan Boechat*. — *Venício Dória*.

PREÇO DESTA NÚMERO, Cr\$ 50